

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º: 0087/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, UTENSÍLIOS PARA USO GERAL E MATERIAIS ELETRICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/ 2021.

Nome/ RG/ Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A
CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – licitacao@congonhal.mg.gov.br
PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

Carimbo Padronizado da Empresa:

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º: 0087/2021

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0064/2021
TIPO: Menor Preço - Por Item
SESSÃO PÚBLICA DIA: 26/10/2021 às 08h30min

I - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, através de sua Pregoeira, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, **a abertura do Processo Licitatório nº 0204/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço por item, exclusivo para MEI, ME e EPP para os itens cujos valores estimados sejam de até R\$ 80.000,00, conforme o inciso I do Art. 48 e ressalva do disposto no inciso II do Art. 49, ambos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, em que a sessão pública ocorrerá às **08h30min do dia 26 de outubro de 2021**, em sua sede situada à Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, UTENSÍLIOS PARA USO GERAL E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

PREGOEIRA: KAMILA TAVARES DE SOUZA
EQUIPE DE APOIO: PAULO CESAR LOPES, LUCAS MENDES FRANCO MORAES
ABERTURA DA SESSÃO DIA: 26/10/2021
HORA: Às 08h30min

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”.
LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhal (MG)
DATA LIMITE: DIA: 26/10/2021
HORA: Às 08h30min

A presente Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, Para Registro de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei n. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 2819 de 2021.

A licitante que tenha dúvida de caráter técnico ou legal nas interpretações dos termos deste Edital poderá consultar a respeito à Pregoeira e a Equipe de Apoio, que dirimirá as dúvidas que suscitem a licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, conforme §§ 1º e 2º do art. 41 da lei 8.666/93.

Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial, devendo encaminhar o pedido, exclusivamente, ao setor de licitações ou protocolos, deste órgão, situado à Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

O Objeto da presente licitação é descrito abaixo e quantificado no **ANEXO I**, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente pregão presencial, o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, UTENSÍLIOS PARA USO GERAL E MATERIAIS ELETRICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme detalhado no Anexo I parte integrante deste edital.

2.2 - A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 – A ata de Registro de preços vigorará por 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

2.5 – A PREFEITURA DE CONGONHAL não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo setor competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, **que se enquadrem, na forma da Lei, como MEI, ME ou EPP** que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados naquelas condições sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou caso o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não seja vantajoso para a administração pública, hipótese em que será permitida a participação das demais empresas.

3.1.1 - Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles cuja sede não se situem acima de 90 (noventa) quilômetros da sede da Prefeitura de Congonhal.

3.1.2 – Considerar-se-á como mais vantajoso para administração, independente da quantidade de MEI, ME e EPP presentes no certame, a propostas cujos preços sejam iguais ou acima de 10% menores que o menor preço apresentado por MEI, ME e EPP, hipótese que os demais licitantes poderão participar do certame.

3.1.3 Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, exceto as empresas que apresentarem plano de recuperação judicial devidamente acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101 de 2005;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Congonhal;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que estejam reunidas em consórcio;

3.2.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.11. Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura de Congonhal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.2.12. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.5 Considerando a situação de pandemia do COVID-19 confirmada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), solicitamos que todos os licitantes higienizem suas mãos, tragam e utilizem máscara no dia do certame e mantenham o distanciamento mínimo de 1,5 metros, a fim de diminuir as chances de contágio.

IV – CREDENCIAMENTO

OBS: OS DOCUMENTOS DESTE ITEM DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.

4.1. Horários de Entrega, Credenciamento e Abertura dos processos:

a) Horário de entrega de envelopes e credenciamento: **08h30min, do dia 26/10/2021.**

4.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de:

4.2.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (sócio ou proprietário) da empresa.

4.2.2. Carta de Credenciamento ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.2.2.1. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, deverá constar na mesma o número do Processo Licitatório a que se refere.

4.2. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante. **Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação do referido documento juntamente com a documentação de habilitação.**

4.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.4. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da

mesma. **Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos juntamente com a documentação de habilitação.**

4.5. Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. (ANEXO VI).

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao (à) Pregoeiro (a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

4.7.1. Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do Anexo VII, e;

4.7.2. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.

4.8. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

4.9. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**À pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL (MG)
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2021
SESSÃO PÚBLICA DIA: 26/10/2021 às 08h30min
ENVELOPE 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)**

**À Pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL CONGONHAL (MG)
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2021
SESSÃO PÚBLICA DIA: 26/10/2021 às 08h30min
ENVELOPE 2 – “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”**

(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

VI – PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial constante no Anexo VI:

6.1.1. Descrição dos produtos, conforme especificações constantes no Anexo I;

6.1.2. Marca dos produtos;

6.1.3. Preço Unitário dos produtos;

6.1.4. Preço Total dos produtos.

6.1.5. O licitante deverá apresentar proposta, preferencialmente, em arquivo eletrônico gravado em mídia removível, tais como, pen drive ou cd, através do programa **“i.maq web (aquisição)”**, disponível no site https://imaq.diretriz.net/adm_login/ para importação das informações pertinentes ao certame em curso, visando agilidade na realização do certame.

6.2. O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(s) que for(em) de seu interesse.

6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

6.4. O preço deverá ser cotado considerando-se:

6.4.1. A entrega dos produtos licitados no almoxarifado da Prefeitura de Congonhal, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

6.4.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

6.5. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.7. Deverá constar na proposta a assinatura do representante da empresa e carimbo padronizado do CNPJ.

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1. Prova de habilitação jurídica:

7.1.1.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (sócio ou proprietário) da empresa;

7.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.1.2.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

7.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.7. Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

7.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3. Prova de regularidade econômico-financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

7.1.4. Prova de qualificação técnica:

7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

7.1.5. Outros Documentos:

7.1.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

7.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.2.2. Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.3. O licitante que optar por apresentar o CRC, obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.4.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.5.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura de Congonhal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

7.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.7.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7.8. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.

7.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo VI, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

8.3.1. A PREFEITURA DE CONGONHAL não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura de Congonhal, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

8.4. Classificação das Propostas Comerciais:

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.2.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.3.1. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.4.4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.4.6.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.4.7. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.5. Lances Verbais:

8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.6.2.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.6.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.6.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

8.7. Encerramento etapa competitiva:

8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Prefeitura de Congonhal, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7.6.1 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.

8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, **podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.**

8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

9.1.1 - Caberá a Pregoeiro(a), auxiliada pela Equipe de Apoio, decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

9.2 - Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para realização do certame.

9.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.4 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 – O processamento dos recursos obedecerá ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.7- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Os recursos deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao(a) Pregoeiro(a), e serem protocolados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 9:00h às 16:00hs, ou via e-mail e Correios até a data e hora limites.

9.9 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o(a) pregoeiro(a) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

9.10 - Os resultados dos recursos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhal e comunicados a todos os licitantes via fax ou e-mail.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço item.

10.2 – Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços conforme minuta parte integrante deste edital – Anexo V, sob pena de decair do direito sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente e da proposta aceita.

11.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

11.3 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a ata de registro de preços.

11.4 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.5 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 – Se a licitante considerada vencedora deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura de Congonhal poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

XII – PAGAMENTO

12.1 – A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura de Congonhal, sob as rubricas:

REDUZIDO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
32	02.02.04.122.0002.2.001.3390.30.00-32	MATERIAL DE CONSUMO
54	02.03.01.12.365.0005.2.009 3390.30.00-54	MATERIAL DE CONSUMO
61	02.03.01-12.365.0005.2.099.3390.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO

	612.099	
81	02.03.03.12.361.0005.2.012.3390.30.00-81	MATERIAL DE CONSUMO
68	02.03.01.12.365.0005.1.003.4490.51.00-68	MATERIAL DE CONSUMO
71	02.03.01.12.365.0005.1.122.4490.51.00-71	MATERIAL DE CONSUMO
97	02.03.03.12.361.0005.1.007.4490.51.00-97	MATERIAL DE CONSUMO
146	02.04.01.27.812.0008.2.027.3390.30.00-146	MATERIAL DE CONSUMO
176	02.04.03.13.392.0004.2.025.3390.30.00-176	MATERIAL DE CONSUMO
163	02.04.03.13.392.0004.2.023.3390.30.00-163	MATERIAL DE CONSUMO
193	02.05.10.301.0006.2.030.3390.30.00-193	MATERIAL DE CONSUMO
207	02.05.10.301.0006.2.035.3390.30.00-207	MATERIAL DE CONSUMO
253	02.05.10.302.0006.2.198.3390.30.00-253	MATERIAL DE CONSUMO
263	02.05.10.302.0006.1.028.4490.51.00-253	OBRAS E INSTALAÇÕES
285	02.05.10.305.0006.2.047.3390.30.00-285	MATERIAL DE CONSUMO
292	02.06.01.08.243.0042.2.050.3390.30.00-292	MATERIAL DE CONSUMO
298	02.06.01.08.244.0040.2.055.3390.30.00-298	MATERIAL DE CONSUMO
318	02.06.01.08.244.0042.2.054.3390.30.00-318	MATERIAL DE CONSUMO
323	02.06.01.08.244.0042.2.062.3390.32.00-323	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
330	02.07.01.04.122.0007.2.066.3390.30.00-330	MANUT. DESP. CONSERVAÇÃO PROPIOS MUNICIPAIS
332	02.07.01.04.122.0007.1.033.4490.51.00-332	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS PROPIOS MUNICIPAIS
336	02.07.01.15.451.0007.2.067.3390.30.00-336	MATERIAL DE CONSUMO
342	02.07.01.15.451.0007.2.068.3390.30.00-342	MATERIAL DE CONSUMO
346	02.07.01.15.451.0007.1.036.4490.51.00-346	OBRAS E INSTALAÇÕES
348	02.07.01.15.451.0007.1.038.4490.51.00-348	OBRAS E INSTALAÇÕES
350	02.07.01.15.451.0007.1.047.4490.51.00-350	OBRAS E INSTALAÇÕES
356	02.07.01.15.452.0007.2.069.3390.30.00-356	MATERIAL DE CONSUMO
361	02.07.01.15.452.0007.2.070.3390.30.00-361	MATERIAL DE CONSUMO
365	02.07.01.15.452.0007.1.041.4490.51.00-365	OBRAS E INSTALAÇÕES
387	02.07.01.26.782.0007.2.075.3390.30.00-387	MATERIAL DE CONSUMO
394	02.07.01.26.782.0007.2.078.3390.30.00-394	MATERIAL DE CONSUMO
399	02.07.01.26.782.0007.1.052.4490.51.00-399	OBRAS E INSTALAÇÕES
412	02.08.18.541.0615.2.079.3390.30.00-412	MATERIAL DE CONSUMO
407	02.07.04.06.182.0104.2.223.3390.30.00-407	MATERIAL DE CONSUMO
404	02.07.02.20.606.0669.2.076.3390.30.00-404	MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

12.3. O Pagamento pelo fornecimento do objeto decorrentes da presente Licitação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

12.4. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da EMPRESA REGISTRADA.

12.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da EMPRESA REGISTRADA, observando à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa registrada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Prefeitura de Congonhal, em especial:

13.1 – Efetuar o pagamento do objeto desta ata de registro de preços, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

13.2 – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

13.3 - Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela EMPRESA REGISTRADA, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

14.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

14.1.1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;

14.1.2 – O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I, deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

14.1.3 – Transportar os produtos em veículo apropriado, com especial atenção aos produtos que necessitem de refrigeração, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha.

14.1.4 – Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos ofertados;

14.1.5 - Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais e responsabilizar-se por todas as consequências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

14.1.6 – Efetuar a troca dos produtos em desacordo com as normas vigentes, em especial da Vigilância Sanitária, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

14.1.7 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.

14.1.8 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos.

14.1.9 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

14.1.10 - Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal 8.666/93.

14.1.11 - As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame.

14.1.12 - A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado no Município de Congonhal, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16:30 horas.

14.1.13 - A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

XV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A duração da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

XVI – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A EMPRESA REGISTRADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 16.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 16.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 16.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 16.1.5. Comportamento inidôneo;
- 16.1.6. Declaração falsa;
- 16.1.7. Fraude fiscal.

16.2. Para os fins do item 16.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

16.3. Para condutas descritas nos itens 16.1.1, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

16.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

16.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

16.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

16.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

16.4.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE CONGONHAL por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

16.4.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

16.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

16.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

16.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à EMPRESA REGISTRADA.

16.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a EMPRESA REGISTRADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

16.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA REGISTRADA à PREFEITURA DE CONGONHAL, a EMPRESA REGISTRADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

16.10. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.10.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

16.10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

16.10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.4.

16.10.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

16.10.4. A rescisão do Contrato de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

XVII – VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

Estima-se o valor total da contratação em **R\$ 11.086.125,37 (Onze Milhões e Oitenta e Seis Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)**, para o presente exercício.

XVIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos e com a especificação.

18.2. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade dos materiais fornecidos e consequente aceitação e rejeição.

18.3. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

XIXI – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1 – Os preços dos produtos serão fixos e irremovíveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

19.2 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

19.3 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.4 – Na hipótese da empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

19.5 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

19.6 – Fica facultado à Prefeitura de Congonhal realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.

19.7 – A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura de Congonhal, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.

19.8 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a empresa registrada não poderá suspender a entrega e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19.9 – A Prefeitura de Congonhal, quando autorizada a revisão dos preços, deverá lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

19.10 – O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

19.11 – O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Congonhal na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

XX – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

20.4 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.5 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

20.6 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

20.7 – O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

20.8. A Prefeitura Municipal de Congonhal (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações.

20.9. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de **15 (quinze) minutos do horário previsto.**

20.10. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

20.11. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

20.12. O resultado do julgamento da licitação será publicado no Quadro de Avisos ou na Imprensa Oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial do Estado de Minas Gerais.

20.13. A detentora da Ata, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias.

20.14. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Congonhal (MG).

20.15. Licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários de qualquer espécie, que incidam ou venha incidir sobre objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à prefeitura, seus servidores ou a terceiros.

20.16. O licitante poderá participar da presente licitação orçando todos os itens ou aqueles que lhe convierem, conforme previsto no **ANEXO I**, deste **EDITAL**.

20.17 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.18 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura de Congonhal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.19 – A Prefeitura de Congonhal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.20 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura de Congonhal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.21. As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão dirimidas pela Pregoeira e a Equipe de Apoio.

20.22. Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (035) 3424-3000 e pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br.

20.23. Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre (MG) para solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

XXI – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

21.1 – Anexo I – Termo de Referência.

21.2 – Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; **deverá ser entregue fora dos envelopes.**

21.3 – Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

21.4 – Anexo IV – Modelo Proposta Comercial.

21.5 – Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de requisitos de habilitação. **Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

21.7 – Anexo VII – Declaração de MEI, ME ou EPP. **Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

Congonhal (MG), 13 de outubro de 2021.

ANA HELOISA RODRIGUES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAQUELINE MELO MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

SILVIO CLAUDIO FRANCO
SECRETARIO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS RURAL E MEIO AMBIENTE

TEREZINHA DE FATIMA XAVIER MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BRUNO TEIXEIRA ALVES
CHEFE DE GABINETE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0064/2021

REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, UTENSÍLIOS PARA USO GERAL E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

Item	Descrição	Un	Qtde
1.	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 100MM PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	100
2.	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 150MM PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	100
3.	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 200MM PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	100
4.	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 60MM PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	100
5.	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5MM X 150MM PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	100
6.	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5MM X 195MM PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	100
7.	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5MM X 250MM PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	100
8.	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5MM X 280MM PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	100
9.	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5MM X 300MM PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	100
10.	ACABAMENTO C-50	UN	200
11.	ACABAMENTO PARA REG C-50	UN	200
12.	ACESSÓRIO PODADOR PARA ROÇADEIRA	UN	10
13.	ÁCIDO MURIÁTICO 900 ML	FR	100
14.	ADAPTADOR PARA TOMADA BENJAMIM COM 3 SAIDAS NOVO PADRÃO	UN	100
15.	ADESIVO AQUATHERM 175G	UN	1.000
16.	ADESIVO AQUATHERM 17G	UN	1.000
17.	ADESIVO AQUATHERM 75G	UN	1.000

18.	ADESIVO ARGAMASSA LÍQUIDO 18 LTS	UN	200
19.	ADESIVO PARA CANO 175G	UN	1.000
20.	ADESIVO PARA CANO 850G	UN	1.000
21.	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES EM PVC, BISNAGA COM 75 CM3	UN	30
22.	ADUBO 04.14.08 GRANULADO	SC	60
23.	ADUELAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADOS MEDINDO 2 METROS ALTURA POR 1 METRO LARGURA COM PAREDE DE 0,20 METRO PARA TRÂNSITO MAIOR OU IGUAL A 45 TONELADAS FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA NBR 15396 / 2018	UN	100
24.	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6 1/2 POLEGADAS, EM AÇO CROMO, NIQUELADO, CABO COM ISOLAMENTO	UN	10
25.	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO	UN	12
26.	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 100	UN	1.000
27.	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 150	UN	1.000
28.	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 40	UN	1.000
29.	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 50	UN	1.000
30.	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 75	UN	1.000
31.	ARAME FARPADO GALVANIZADO, NÚMERO 14, ROLO COM 400 METROS	RL	100
32.	ARAME LISO GALVANIZADO, Nº 12	KG	100
33.	ARAME LISO GALVANIZADO, NÚMERO 16	KG	100
34.	ARAME LISO GALVANIZADO, NÚMERO 18	KG	100
35.	ARCO COM SERRA REGULÁVEL 12" EM AÇO CROMADO E CABO INJETADO	UN	12
36.	AREIA MÉDIA LIMPA	M³	2.000
37.	AREIA PARA BASE DE CALÇAMENTO GROSSA E LIMPA	M³	2.000
38.	ARGAMASSA COLANTE PARA CERÂMICAS, PORCELANATOS E PEDRAS NATURAIS, EM SOBREPOSIÇÃO EM USO INTERNO E EXTERNO SACO DE 20KLS	SC	500
39.	BASE COM MISTURADOR PARA CHUVEIRO	UN	1.000
40.	BETONEIRA 150 LITROS MONOFÁSICA 1/2CV PRIME COM KIT DE SEGURANÇA DESCRIÇÃO DO PRODUTO INDICADA PARA PROJETOS DE PEQUENO PORTE ESSE EQUIPAMENTO É ECONÔMICO, FEITO NA MEDIDA CERTA PARA QUEM BUSCA EFICIÊNCIA COM BAIXO INVESTIMENTO KIT DE SEGURANÇA: SISTEMA PROJETADO PARA ATENDER A REQUISITOS DAS NORMAS DE SEGURANÇA ABNTNBR-16329, NR18 E NR12 CONSISTE EM:PROTEÇÃO CREMALHEIRA 360° KIT ELÉTRICO COM COMANDO 24V (BOTÃO LIGA/DESLIGA IP-55, BOTÃO DE PARADA COM CHAVE DE BLOQUEIO) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	UN	02

	VOLUME TOTAL (L): 150 CAPACIDADE DE MISTURA (L): 90 RENDIMENTO FINAL DA MISTURA (L): 75 CICLOS/HORA (C/H): 15 PRODUÇÃO HORÁRIA (M³/H): 1,35 ROTAÇÃO DO TAMBOR (RPM): 30 CORREIA: "V" 3L-30 PROTEÇÃO ELÉTRICA: KIT DE PROTEÇÃO ELÉTRICA MOTOR: MONOFÁSICO / 1/2 CV / 110V/220V		
41.	BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 40	UN	30.000
42.	BOCAL DE PORCELANA	UN	50
43.	BOCAL PENDENTE COM RABICHO TERMOPLASTICO PRETO	UN	50
44.	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA (800) 110 V	UN	4
45.	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA (800) 220 V	UN	4
46.	BRITA N° 1	M³	1.000
47.	BRITA N° 0	M³	1.000
48.	BROCA LONGA DE MADEIRA 1/4	UN	50
49.	BROCA VIDEA 1/2	UN	20
50.	BROCA VIDEA 3/8	UN	20
51.	BROCA VIDEA 5/16	UN	20
52.	BROXA P/ PINTURA REDONDA.	UN	200
53.	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO VAZADO N 06	UN	1.000
54.	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO VAZADO N 08	UN	1.000
55.	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO VAZADO N 10	UN	1.000
56.	BUCHA PARA FIXAÇÃO EM PVC 10 MM	UN	1.000
57.	BUCHA PARA FIXAÇÃO EM PVC 6 MM	UN	1.000
58.	BUCHA PARA FIXAÇÃO EM PVC 8 MM	UN	5.000
59.	BUCHA PARA TIJOLO VAZADO 6MM COM PARAFUSO PHILIPS 4,0X50	UN	1.000
60.	CABO DE AÇO 3/8	M	500
61.	CABO DE AÇO 5/16 M	M	500
62.	CABO PARA ENXADA	UN	30
63.	CABO PARA MACHADO	UN	20
64.	CADEADO EM METAL AMARELO 20 MM	UN	20
65.	CADEADO EM METAL AMARELO 25 MM	UN	20
66.	CADEADO EM METAL AMARELO 30 MM	UN	20
67.	CADEADO EM METAL AMARELO 35 MM	UN	20
68.	CADEADO EM METAL AMARELO 40 MM	UN	20
69.	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 4X 6 X 4	UN	500
70.	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 6X12X4M	UN	500
71.	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 6X6X4	UN	500
72.	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 6X8X4	UN	500
73.	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS	UN	15
74.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 250 LITROS	UN	15
75.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	UN	15

76.	CAIXA DE DESCARGA	UN	30
77.	CAIXA SANFONADA (ESGOTO)	UN	30
78.	CAL HIDRATADA CH III, SACO COM 20 KG	SC	400
79.	CAL PARA PINTURA, SACO COM 8 KG	SC	600
80.	CALCÁRIO AGRÍCOLA, SACO COM 50 KG	SC	120
81.	CALHAS DE CONCRETO 400X1000 MM PB	UN	300
82.	CAP AQUATHERM 15MM	UN	1.000
83.	CAP AQUATHERM 22MM	UN	1.000
84.	CAVADEIRA EM AÇO, ARTICULADA, COM CABO DE MADEIRA	UN	15
85.	CHAVE 10MM	UN	10
86.	CHAVE 11MM	UN	10
87.	CHAVE 12MM	UN	10
88.	CHAVE 13MM	UN	10
89.	CHAVE 15MM	UN	10
90.	CHAVE 17MM	UN	10
91.	CHAVE 19MM	UN	10
92.	CHAVE 21MM	UN	10
93.	CHAVE 23MM	UN	10
94.	CHAVE 24MM	UN	10
95.	CHAVE 25MM	UN	10
96.	CHAVE 26MM	UN	10
97.	CHAVE 27MM	UN	10
98.	CHAVE 28MM	UN	10
99.	CHAVE 29MM	UN	10
100.	CHAVE 30MM	UN	10
101.	CHAVE 32MM	UN	10
102.	CHAVE 6MM	UN	10
103.	CHAVE 7MM	UN	10
104.	CHAVE 8MM	UN	10
105.	CHAVE 9MM	UN	10
106.	CHAVE FIXA 11 X 12 MM	UN	20
107.	CHAVE FIXA 13 X 14 MM	UN	20
108.	CILINDRO PARA FECHADURA	UN	35
109.	CIMENTO CP 5 (40 KG)	SC	2.300
110.	CIMENTO CP II (50 KG)	SC	1.400
111.	COLA INSTANTÂNEA DE 3 GR.	UN	100
112.	COLA AMARELA, BASE DE PVA, LÍQUIDA, PARA MADEIRA, TUBO COM 500 G,	FR	30
113.	COLA EM MASSA EPOXI 100 G	UN	40
114.	COLUNA DE CONCRETO 15*15 COM 4 BARRAS DE FERRO 3/8	M	2.000
115.	COLUNA DE CONCRETO 20*20 COM 4 BARRAS DE FERRO 3/8	M	2.000
116.	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO, COR BRANCA	UN	25
117.	CONECTOR M AQUATHERM 15X1/2MM	UN	1.000
118.	CONECTOR M AQUATHERM 22X1/2MM	UN	1.000

119.	CONECTOR M AQUATHERM 22X3/4MM	UN	1.000
120.	CONJUNTO DE BOCA DE LOBO, COM CAIXILIO, GRELHA, MEIO-FIO E VIGA. PADRÃO SUDECAP.	UN	100
121.	CONJUNTO DE CHAVE PHILIPIS	JG	03
122.	CORANTE LÍQUIDO PARA PINTURA DE PAREDE, VÁRIAS CORES/ RENDIMENTO: 3,6 LITROS	FR	120
123.	CORDA DE SEDA Nº 10	KG	50
124.	CORDA DE SEDA Nº 12	KG	50
125.	CORDA DE SEDA Nº 8	KG	50
126.	CORRENTE PARA MOTOSSERRA ,3/8 COM 30 FACAS	UN	30
127.	CORRENTE ZINCADA 6 MM	KG	30
128.	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6HP	UN	02
129.	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CONCRETO 9' 230MM DISCO DE CORTE DIAMANTADO ECONÔMICO PARA CONCRETO BOSCH, STANDART PROFESSIONAL FOR CONCRETE. SERRA DIAMANTADA IDEAL PARA CORTES EM CONCRETO. MELHOR RELAÇÃO CUSTO BENEFÍCIO. SEGMENTOS DE CORTE DIAMANTADOS SOLDADOS A LASER. DIÂMETRO EXTERNO: 230 MM DIÂMETRO DO FURO: 22,23 MM LARGURA DE CORTE: 2,3 MM ALTURA DO SEGMENTO: 10 MM	UN	100
130.	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO PARA SERRA À MARMORE	UN	100
131.	DOBRADIÇA FUMÊ 3,5 POL COM 3 PEÇAS	UN	100
132.	ELETRODO PARA SOLDA 2,5 MM	LA	100
133.	ELETRODO PARA SOLDA 3,25 MM	LA	100
134.	ELETRODO PARA SOLDA 4 MM	LA	100
135.	ENGATE RAPIDO COM ESGUICHO REGULAVEL PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UN	50
136.	ENXADA EM AÇO FORJADO, SOLDADA LARGA 3 LIBRAS	UN	40
137.	ENXADA EM AÇO FORJADO, SOLDADA LARGA 2,5 LIBRAS	UN	50
138.	ENXADA EM AÇO FORJADO, SOLDADA LARGA, 2 LIBRAS	UN	40
139.	ENXADÃO, EM AÇO FORJADO, SOLDADA COM CABO DE MADEIRA 3,5 LIBRAS, LARGO	UN	30
140.	ESPATULA 12,7 CM P/ MASSA GESSO PINTURA AÇO POLIMENTO	UN	100
141.	ESPATULA RETA AÇO DE 8CM COM CABO DE MADEIRA	UN	30
142.	ESTACA TRATADA 10X12	UN	300

143.	ESTEIO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 30 X 30 X 3	UN	200
144.	ESTEIO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 30 X 30 X 4	UN	100
145.	ESTEIO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 40 X 40 X 6	UN	100
146.	FACÃO CABO DE MADEIRA 12"	UN	25
147.	FECHADURA DE PORTA DE CORRER ,TRANCA TIPO BICO DE PAPAGAIO, COM CHAVE	UN	20
148.	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, EXTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM DUAS CHAVES	UN	50
149.	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, INTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE	UN	50
150.	FECHADURA WC	UN	50
151.	FITA ADESIVA 19 MM	RL	50
152.	FITA ADESIVA 24 MM	RL	50
153.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA	RL	50
154.	FITA CREPE - PARA ISOLAMENTOS DE ÁREAS NA PINTURA - 18MM X 50M	RL	200
155.	FITA CREPE - PARA ISOLAMENTOS DE ÁREAS NA PINTURA - 25MM X 50M	RL	200
156.	FITA DUPLA FACE COM 33MTS, ESPESSURA DE 5MM, ACRILICO E SUSTENTAÇÃO DE 1KG PARA CADA 55CM²	RL	200
157.	FITA ISOLANTE ROLO 10m LARGURA (MM): 18 +/- 0,5 MM ESPESSURA (MM): 0,13 ADESÃO AO AÇO (N/CM): 2,80 ADESÃO AO DORSO (N/CM): 2,1 RESISTÊNCIA DE RUPTURA (N/CM): 20,70 RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE CHAMA: RETARDANTE CLASSE DE TEMPERATURA (°C): 90 MÁXIMO	RL	300
158.	FIXADOR PARA CAL DE PINTURA	UN	120
159.	FOICE EM AÇO FORJADO SEM CABO	UN	35
160.	FORMICIDA COM PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE FIPRONIL GRANULADO, PACOTE C/ 500 GRAMAS	FR	200
161.	FORRO EM PVC 8 MM, VÁRIAS CORES	M	1.000
162.	GALÃO TÉRMICO DE 5 L	UN	25
163.	GERADOR A DIESEL TDG8500E3DXP TRIFÁSICO 498CC 7.5KVA COM PARTIDA ELÉTRICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR CILINDROS: MONOCILÍNDRICO TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA + MANUAL RETRÁTIL MOTOR: TDE140EXP	UN	03

	CILINDRADA: 498CC ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600 RPM FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO CAPACIDADE DO TANQUE: 11.5 LITROS CAPACIDADE DO ÓLEO: 1.65 LITROS ÓLEO RECOMENDADO: 15W40 POTÊNCIA MÁXIMA: 7.5KVA POTÊNCIA NOMINAL: 7.0KVA NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO TENSÃO PRINCIPAL: 220V FREQUÊNCIA: 60HZ TOMADAS: 2 X 220V / 1 X 127V CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AVR, MEDIDOR 3 EM 1, APTO A ATS ACOMPANHA: KIT FERRAMENTAS		
164.	GERADOR ENERGIA GASOLINA 7500W 127-220V C/ PARTIDA TRIFÁSICO		
165.	GESSO EM PÓ SACO COM 1KL	KL	500
166.	GRAMPO PARA CERCA EM FERRO ZINCADO, 1 X 9	KG	150
167.	GRAXEIRA MANUAL 7 KG	UN	10
150	GRELHA DE FERRO FUNDIDO MODULAR 90X40 CM COM QUADRO ARTICULADA (TRANSITO 45 TONELADAS	UN	500
168.	GRELHA PERFIL DE ALUMÍNIO MONTADO 20 X 1 M	UN	30
169.	GUARNIÇÃO DE PORTA EM MADEIRA LIZA	JG	30
170.	IMPERMEABILIZANTE DE 18 LITROS	BL	20
171.	JANELA DE CORRER 1,00 X 1,20 (ABNT)	UN	20
172.	JANELA DE CORRER 1,00 X 1,50 (ABNT)	UN	20
173.	JOELHO 45 AQUATHERM 15MM	UN	1.000
174.	JOELHO 45 AQUATHERM 22MM	UN	1.000
175.	JOELHO 45 AQUATHERM 28MM	UN	1.000
176.	JOELHO 90 AQUATHERM 15MM	UN	1.000
177.	JOELHO 90 AQUATHERM 22MM	UN	1.000
178.	JOELHO 90 T AQUATHERM 15X1/2MM	UN	1.000
179.	JOELHO 90 T AQUATHERM 22X1/2MM	UN	1.000
180.	JOELHO 90 T AQUATHERM 22X3/4MM	UN	1.000
181.	JOGO DE CAXIMBO COM CABO T/ AÇO CROMO VANÁDIO -1 MALETA PLÁSTICA -18 SOQUETES ESTRIADOS 1/2": 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32MM -1 CATRACA REVERSÍVEL 1/2" -1 CABO T 10" -1 EXTENSÃO 5" -1 EXTENSÃO 10"	JG	5

182.	KIT DE ACESSÓRIO PARA BANHEIRO	JG	10
183.	LAJOTA CERAMICA H11	ML	1.000
184.	LAJOTA CERAMICA H7	ML	1.000
185.	LÂMINA DE AÇO PARA ROÇADEIRA 350 MM X 3/4	UN	50
186.	LÂMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO (SERRINHA)	UN	250
187.	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL 12" COM 24 DENTES POR POLEGADA	UN	200
188.	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 350 MM X 1"	UN	50
189.	LAVATÓRIO GRANDE EM LOUÇA BRANCO	UN	25
190.	LAVATÓRIO PEQUENO EM LOUÇA BRANCO	UN	25
191.	LIMA EM AÇO CARBONO, CHATA, PARA MOTOSERRA, 8 "	UN	30
192.	LIMAS	UN	50
193.	LIMATÃO PARA MOTOSERRA 3/16	UN	30
194.	LIMATÃO PARA MOTOSERRA 7/32	UN	30
195.	LIMITADOR PARA ROÇADEIRA	UN	15
196.	LINHA DE PEDREIRO 50MTS	UN	20
197.	LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 10X20X6	UN	400
198.	LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 15X8X4	UN	400
199.	LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 4,0 MTS	UN	400
200.	LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 4,5MTS	UN	400
201.	LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 8 X 12 X 4	UN	400
202.	LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 8 X 16 X 6	UN	400
203.	LIXA PARA FERRO	UN	100
204.	LIXA PARA MADEIRA, NÚMERO 80	RL	250
205.	LIXA PARA PAREDE DE MASSA Nº 120	UN	500
206.	LONA PRETA 6 M LARGURA 150 MICRAS	M	300
207.	LONA PRETA 8 M LARGURA 150 MICRAS	M	400
208.	LUVA AQUATHERM 15MM	UN	1.000
209.	LUVA AQUATHERM 15X20MM	UN	1.000
210.	LUVA AQUATHERM 22MM	UN	1.000
211.	LUVA AQUATHERM 22X25MM	UN	1.000
212.	LUVA AQUATHERM 28MM	UN	1.000
213.	LUVA AQUATHERM 35MM	UN	1.000
214.	LUVA AQUATHERM CORRER 15MM	UN	1.000
215.	LUVA AQUATHERM CORRER 22MM	UN	1.000
216.	LUVA SOLDÁVEL ¾ ATENDE NORMA NBR 5648, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.).	UN	1.000
217.	LUVA TRANS AQUATHERM 15X1/2MM	UN	1.000
218.	LUVA TRANS AQUATHERM 22X1/2MM	UN	1.000
219.	LUVA TRANS AQUATHERM 22X3/4MM	UN	1.000
220.	MACHADO EM AÇO FORJADO, COM CABO 3,5 LIBRAS	UN	25
221.	MADEIRA SERRADA	M³	500
222.	MADEIRITE (1,10 X 2,20 M), ESPESSURA DE 10 MM	UN	500

223.	MANGUEIRA EM BORRACHA REFORÇADA, TIPO PARA COMPRESSOR, PRESSÃO DE TRABALHO DE 250 LIBRAS,, BITOLA DE 1/2 POL	M	100
224.	MANGUEIRA FLEXÍVEL 1/2"	M	400
225.	MANGUEIRA FLEXÍVEL 3/4"	M	300
226.	MANGUEIRA PRETA 1" (2,5 MM)	M	400
227.	MANGUEIRA PRETA 1/2" (2,5 MM)	M	500
228.	MANGUEIRA PRETA 3/4" (2,5 mm)	M	500
229.	MARRETA EM AÇO OITAVADA, COM CABO 1 KG	UN	15
230.	MARRETA EM AÇO OITAVADA, COM CABO 2 KG	UN	15
231.	MARRETA EM AÇO OITAVADA, COM CABO 3 KG	UN	15
232.	MARTELO DE PEDREIRO 2 CORTES	UN	15
233.	MARTELO DE BORRACHA	UN	15
234.	MARTELO DE UNHA, COM CABO 23 MM	UN	15
235.	MARTELO DE UNHA, COM CABO 27 MM	UN	15
236.	MASSA A BASE DE EPOXIBICOMPONENTE, TIPO MASSA SOLDA A FRIO SECAGEM LENTA 2 HORAS, CAIXA COM 100 GR	UN	100
237.	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA PVA, PARA PAREDE, LATA COM 25KL ,UMA LATA DE 25KG RENDE ATÉ 75M² POR DEMÃO	LA	200
238.	MEIO FIO DE CONCRETO 30 X 1 X 12 X 15	UN	3.000
239.	MEIO FIO DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO PADRAO SUDECAP 110X35X16 CM	UN	500
240.	MICTÓRIO MASCULINO COMPLETO COM CONEXÕES DE ENTRADA E SAIDA DE ÁGUA	UN	200
241.	MOURÃO DE CONCRETO CURCO 2,80	UN	300
242.	MOURÃO DE CONCRETO RETO 2,40	UN	300
243.	MOURÃO EM MADEIRA DE EUCALIPTO	JG	500
244.	MOURÃO TRATADO 10X12X2.20	UN	300
245.	MOURÃO TRATADO 10X15X2.20	UN	300
246.	MOURÃO TRATADO 12X14X2.20	UN	300
247.	MOURÃO TRATADO 14X16X2.50	UN	300
248.	NIPEL ROSCAVEL 1/2 X 1/2	UN	200
249.	PÁ DE BICO NUMERO 4, COM CABO	UN	40
250.	PALHA DE AÇO NÚMERO 01	UN	300
251.	PALHA DE AÇO NÚMERO 02	UN	150
252.	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO VAZADO N 06	UN	1.000
253.	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO VAZADO N 10	UN	1.000
254.	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO VAZADO N 8	UN	1.000
255.	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE FIXAÇÃO N 6	UN	1.000
256.	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE FIXAÇÃO N 8	UN	1.000

257.	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE FIXAÇÃO N 10	UN	1.000
258.	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE FIXAÇÃO N 12	UN	1.000
259.	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2	UN	200
260.	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3	UN	200
261.	PARAFUSO COM PARA TELHA (AUTOTRAVANTE) - 25MM X 5MM		
262.	PASTA LUBRIFICANTE 160G	UN	200
263.	PATRONA BOLSA LONA COM TAMPA ALÇA NYLON - CONFECCIONADA EM LONA COM REFORÇO NO FUNDO.ALÇA EM NYLON COM REGULAGEM.	UN	20
264.	PEDRA DE AMOLAR 7 X 2 X 1 CM, DUAS FACES	UN	30
265.	PEDRA DE MÃO	M ³	500
266.	PEDRISCO	M ³	500
267.	PENEIRA EM ARAME GALVANIZADO, MALHA FINA, 50 CM DE DIÂMETRO	UN	15
268.	PENEIRA EM ARAME GALVANIZADO, MALHA MÉDIA, 50 CM DE DIÂMETRO	UN	15
269.	PICARETA EM AÇO FORJADO, COM CABO	UN	15
270.	PISO CERÂMICO;CLASSE/TIPO A; RESISTÊNCIA: PEI 5; DIMENSÕES: 40 X 40CM (PODENDO VARIAR O TAMANHO EM 5 (CINCO) CM PARA MAIS OU PARA MENOS); FABRICADO SEGUNDO AS NOSRMAS DA ABNT.	M ²	1500
271.	PONTALETE EM MADEIRA DE EUCALIPTO 30 X 30 X 4 RACHADA	UN	100
272.	PONTEIRO PARA MARTELETE	UN	24
273.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 X 0,6 M	UN	20
274.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 X 0,7 M	UN	20
275.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 X 0,8 M	UN	20
276.	PORTA LAMINADA 0,80 X 2,10 (ABNT)	UN	20
277.	PORTA LAMINADA 1,00 X 2,10 (ABNT)	UN	20
278.	PORTA LISA IMBUIA 2,10 X 0,8 M	UN	100
279.	PORTA LISA IMBUIA 2,10 X 1,10 M	UN	50
280.	PORTA MISTA CHAPA 80 X 2,10 (ABNT)	UN	30
281.	PORTAL DE MADEIRA MACIÇA 0,80 X 2,10 M	UN	100
282.	PRANCHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 8 X 30 X 4 RACHADA	UN	300
283.	PRANCHÃO DE MADEIRA 4MTSX 30DE LARGURA	UN	300
284.	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 12 X 12	KG	100
285.	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 15 X 15	KG	100
286.	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 17 X 21	KG	100
287.	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 17 X 27	KG	165
288.	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 19 X 36	KG	100
289.	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 20 X 30	KG	100
290.	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 20 X 30	KG	100

291.	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 20 X 42	KG	100
292.	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 22 X 48	KG	100
293.	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 25 X 72	KG	100
294.	PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO A BATERIA RECARREGÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, DE ALTA QUALIDADE, PRODUZIDO EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, PESO DE 8,50 KG. EQUIPADO COM BOMBA DE DIAFRAGMA E UMA VAZÃO DE 4 L/MIN. DEVE APRESENTAR GARANTIA DO FABRICANTE	UN	5
295.	PULVERIZADOR COSTAL, EM PVC RÍGIDO, ALAVANCA MANUAL, ALÇA E BICO REGULÁVEL, 20 L PJH	UN	30
296.	RASTELO EM AÇO COM 24 DENTES	UN	20
297.	REGISTRO DE PAREDE 1/2	UN	50
298.	REGISTRO DE PAREDE 3/4	UN	50
299.	REGISTRO GAVETA 1 S/ ACABAMENTO	UN	100
300.	REGISTRO GAVETA 1/2 S/ ACABAMENTO	UN	100
301.	REGISTRO GAVETA 1X1/2 S/ ACABAMENTO	UN	100
302.	REGISTRO GAVETA 3/4 S/ ACABAMENTO	UN	100
303.	REJUNTAMENTO PARA PISO PCT 1 KG	KG	300
304.	REMOVEDOR DE TINTAS	UN	200
305.	REPARO DE VÁLVULA	UN	50
306.	REVESTIMENTO CERÂMICO 32 X 45 QUAD.	M²	1000
307.	RODA PARA CARRINHO, COM PNEU E COM CÂMARA	UN	40
308.	ROLO DE LÃ ANTI GOTA 23CM	UN	300
309.	ROLO PARA PINTURA EM LÃ, 15 CM	UN	300
310.	ROLO PARA PINTURA EM LÃ, 23 CM	UN	100
311.	SABRE PARA MOTOSSERRA 30F	UN	25
312.	SAL MOÍDO, SACO COM 25 KG	UN	50
313.	SELADOR ACRÍLICO 25 KG	LA	200
314.	SEMENTE DE CAPIM BRACHIARA DECUMBENS, SACO COM 20 KG	SC	20
315.	SILICONE, TUBO COM 280 GRAMAS	UN	25
316.	TÁBUA DE EUCALIPTO 2CMX15CMX3M	UN	300
317.	TÁBUA DE EUCALIPTO 2CMX20CMX3M	UN	300
318.	TÁBUA DE EUCALIPTO 30X3MT	UN	300
319.	TÁBUA DE EUCALIPTO 4X20X2	UN	350
320.	TÁBUA DE PINUS 2 CM X 10 CM X 3 M	UN	500
321.	TÁBUA DE PINUS 2 CM X 20 CM X 3 M	UN	500
322.	TÁBUA DE PINUS 4X20X2	UN	350
323.	TALHADEIRA PARA MARTELETE	UN	24
324.	TAMPA DE VASOS SANITARIOS GRANDE	UN	30
325.	TAMPA DE VASOS SANITARIOS PEQUENA	UN	30

326.	TAMPÃO ZBG ARTICULADO CEMIG (57X50CM) EM FF MATERIAL: FERRO FUNDIDO CINZENTO MODELO: ZBG ARTICULADO CEMIG BASE: 70 CM X 60 CM TAMPA: 57 CM X 50 CM PASSAGEM LIVRE: 54 CM X 47 CM ALTURA DO CONJUNTO: 6 CM CAPACIDADE DE CARGA: 20 TON PESO DO CONJUNTO: 83 KG	UN	50
327.	TEE AQUATHERM 15MM	UN	1.000
328.	TEE AQUATHERM 22MM	UN	1.000
329.	TEE AQUATHERM 22X15MM	UN	1.000
330.	TEE AQUATHERM MIST TRANS 15X1/2MM	UN	1.000
331.	TEE AQUATHERM MIST TRANS 22X3/4MM	UN	1.000
332.	TEE AQUATHERM TRANS 15X1/2MM	UN	1.000
333.	TEE AQUATHERM TRANS 22X1/2MM	UN	1.000
334.	TEE AQUATHERM TRANS 22X3/4MM	UN	1.000
335.	TELA DE ALAMBRADO FIO 12, COM ALTURA DE 1,5 M	M	600
336.	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA, FIO 12 MALHA 70MM 25X1,80M	RL	50
337.	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA, FIO 16 MALHA 70MM 25X1,80M	RL	50
338.	TELA DE ALAMBRADO REVERSTIDA COM PVC FIO 14(2,80) COM 20M	RL	50
339.	TELA MANGUEIRÃO 1,50 X 50 FIO 16	RL	50
340.	TELA P/GALINHEIRO (FIO 18 1,24MM/MALHA 5CM) 50M	RL	50
341.	TELHA AMIANTO 1,83 X 1,10 M	UN	500
342.	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 M	UN	500
343.	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10 M	UN	400
344.	TELHA DE ZINCO	M²	1.000
345.	TELHA FRANCESA 1ª LINHA	UN	6.000
346.	TIJOLO BAIANO 20 X 20 X 10 CM (POR MILHEIRO)	MLH	100
347.	TIJOLO COMUM PARA ALVENARIA (POR MILHEIRO)	MLH	100
348.	TINTA SPRAY FLUORESCENTE 350 ML	LA	200
349.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL C50 1/2"	UN	25
350.	TORNEIRA EM METAL PARA TANQUE 1/2 POL	UN	25
351.	TORNEIRA EM METAL, PARA LAVATÓRIO, 3/4 POL	UN	25
352.	TORNEIRA MISTURADOR DE BANCADA FEITA EM METAL CROMADO, INCLUSIVE OS ACABAMENTOS; MECANISMO CERÂMICO DE ¼ DE VOLTA; SUPOSTA ATÉ 70° C DE TEMPERATURA;	UN	50

	PODE USAR UM LADO PARA CAIXA D'ÁGUA E OUTRO PARA ÁGUA DA RUA; BICA MÓVEL; AREJADOR ARTICULADO.		
353.	TORNEIRA MISTURADOR DE PAREDE FEITA EM METAL CROMADO, INCLUSIVE OS ACABAMENTOS; MECANISMO CERÂMICO DE ¼ DE VOLTA; SUPOORTA ATÉ 70° C DE TEMPERATURA; PODE USAR UM LADO PARA CAIXA D'ÁGUA E OUTRO PARA ÁGUA DA RUA; BICA MÓVEL; AREJADOR ARTICULADO.	UN	50
354.	TORNEIRA MISTURADOR PIA PAREDE LIGAÇÃO EXTERNA PARA ÁGUA QUENTE E FRIA. -TORNEIRA PARA PIA COZINHA BICA MÓVEL COM ENTRADA EXTERNA PARA ÁGUA QUENTE E FRIA, IDEAL PARA AQUECIMENTO SOLAR E A GÁS. NÃO É ELÉTRICA. APLICAÇÃO NA PAREDE. ENTRADA ÁGUA QUENTE E FRIA: 1/2 POLEGADA. ACOMPANHA LIGAÇÃO FLEXÍVEL DE MALHA INOX PARA ÁGUA QUENTE 30 CM.	UN	50
355.	TRINCHA 1.1/2	UN	200
356.	TRINCHA 3"	UN	200
357.	TRINCHA 4 POL	UN	300
358.	TRINCHA MEDIA 3 POL	UN	300
359.	TRINCO DE PORTA	UN	100
360.	TUBO AQUATHERM 28MM	UN	1.000
361.	TUBO AQUATHERM 35MM	UN	1.000
362.	TUBO AQUATHERM CPVC 15MM	UN	1.000
363.	TUBO AQUATHERM CPVC 22MM	UN	1.000
364.	TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 1,5 X 1,5	UN	100
365.	TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 0,30 PB PS-1	UN	150
366.	TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 0,40 PB PA-1	UN	960
367.	TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 0,40 PB PS1	UN	800
368.	TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 0,60 PB PA1	UN	300
369.	TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 0,80 PB PA1	UN	150
370.	TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 1,00 PB PA1	UN	120
371.	TUBO DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 1,5 X 1,5 PB	UN	100
372.	TUBO GALVANIZADO A FOGO DE 1 X 6 MTS POL	UN	300
373.	TUBO GALVANIZADO A FOGO DE 3/4 X 6 MTS POL	UN	100

374.	TUBO PVC ESGOTO 100 MM CLASSE A	UN	100
375.	TUBO PVC ESGOTO 200 MM CLASSE A	UN	100
376.	TUBO PVC ESGOTO 40 MM CLASSE A	UN	100
377.	TUBO PVC ESGOTO 75 MM CLASSE A	UN	100
378.	TUBO PVC ESGOTO PVC 50 MM CLASSE A	UN	100
379.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 3/4 CLASSE A	UN	300
380.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32 MM CLASSE, ATENDE NORMA NBR 5648, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.).	UN	200
381.	UNIÃO AQUATHERM 15MM	UN	1.000
382.	UNIÃO AQUATHERM 22MM	UN	1.000
383.	UNIÃO INTERNA 1 1/2	UN	300
384.	UNIÃO INTERNA DE 3/4	UN	500
385.	URÉIA AGRÍCOLA SACO COM 50 KG	UN	30
386.	VÁLVULA HIDRA DE FERRO	UN	50
387.	VARÃO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 9 X 25 X 30 CM	UN	400
388.	VASO ACOPLADO COMPLETO (COM BACIA DE 6L E COM CAIXA ACOPLADA	JG	50
389.	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA, COR BRANCA	UN	20
390.	VEDAROSCA	UN	50
391.	VENEZIANA 1,00 X 1,20 (ABNT)	UN	20
392.	VENEZIANA 1,00 X 1,50 (ABNT)	UN	20
393.	VERGALHÃO DE AÇO 1/2 CA50 COM 12 M	UN	80
394.	VERGALHÃO DE AÇO 1/4 CA50 COM 12 M	UN	160
395.	VERGALHÃO DE AÇO 3/16 CA50 COM 12 M	UN	740
396.	VERGALHÃO DE AÇO 3/4 CA50 COM 12 M	UN	200
397.	VERGALHÃO DE AÇO 5/16 CA50 COM 12 M	UN	600
398.	VIDRO FUMÊ	M	100
399.	VIGA 0,08 X 0,15 X 4,00 M	PÇ	400
400.	VIGA 0,25 X 0,25 X 24 M	PÇ	400
401.	VIGA 0,25 X 0,25 X 4,50 M	PÇ	400
402.	VIGA 0,25 X 0,25 X 8 M	PÇ	400
403.	VIGA DE CONCRETO 4,5M COM 20CM DE LARGURA	UM	200
404.	VIGA DE CONCRETO 5M COM 20CM DE LARGURA	UN	400
405.	VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 8 MTS X 40 X 40 CM DE DIÂMETRO	UN	400
406.	VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 18/20, 5 METROS	PÇ	400
407.	VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 18/20, 6 METROS	PÇ	400
408.	VITRÔ WC BASCULANTE 50 X 50 (ABNT)	UN	20

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É imperiosa a necessidade de materiais de construção e acabamento, utensílios para uso geral e materiais elétricos para os diversos setores da prefeitura de Congonhal, preservando e conservando o patrimônio público, mantendo a segurança dos usuários dos serviços públicos prestados pela administração.

2.2. A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades das Unidades Solicitantes do Município de Congonhal, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

2.3. Vale ressaltar ainda as vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços: independente de previsão orçamentária, isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência do recurso, apenas quanto à efetivação da compra.

2.4. Esse procedimento de compra é adequado à imprevisibilidade de consumo, pois como não há a obrigatoriedade da contratação, a administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade, uma vez que somente serão adquiridos os produtos em caso de disponibilidade financeira.

2.5. A escolha pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS "SRP" está amparada no Inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. As medidas aqui previstas encontram-se fundamentadas nos princípios da supre

2.6. As medidas aqui previstas encontram-se fundamentadas nos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, da transparência, competitividade e principalmente o da economicidade.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

3.1 Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme **PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS**. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento não sejam satisfatórias.

3.2 Os produtos serão recebidos pelo setor de compras da Prefeitura de Congonhal.

3.3 Os produtos deverão ser novos não podendo ser reciclados e as licitantes deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

3.4 Os produtos deverão obrigatoriamente possuir prazo de garantia de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega, devidamente registrado na embalagem ou rótulo.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. O setor de compras requisitante será o responsável pela fiscalização da ata de registro de preços no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços terá duração até o limite de 12 (doze) meses da assinatura.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1. A EMPRESA REGISTRADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 6.1.6.** Declaração falsa;
- 6.1.7.** Fraude fiscal.

6.2. Para os fins do item 6.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

6.3. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

- 6.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;**
- 6.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;**
- 6.4.1.3.** Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE CONGONHAL por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.4.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

- 6.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 6.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.
- 6.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à EMPRESA REGISTRADA.
- 6.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a EMPRESA REGISTRADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 6.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA REGISTRADA à PREFEITURA DE CONGONHAL, a EMPRESA REGISTRADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

7.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (cinco) dias, observados os termos do edital e da Ata de Registro de Preços, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.

Os produtos, quando sujeitos, devem ser fornecidos com no mínimo 60 % (Sessenta Por Cento) de vigência de seu prazo de validade.

7.2. A Prefeitura de Congonhal - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o Ata de Registro de Preços e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Congonhal, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Prefeitura de Congonhal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA REGISTRADA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

9.1 A licitante declarada vencedora deverá realizar a entrega dos materiais nos locais indicados na autorização de fornecimento, no Município de Congonhal/MG.

9.2 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, devendo às suas expensas, substituir no total ou em parte, o objeto quando constatado, no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações, apresentar defeitos e irregularidades.

9.3 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

9.4 Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto da contratação, em especial as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

9.5 Executar o objeto da contratação responsabilizando-se pela perfeição técnica e qualidade do objeto entregue, substituindo aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

9.6 Caso seja necessário, a comissão julgadora do presente certame poderá solicitar em regime de diligência os catálogos técnicos dos materiais ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, isto é, decorrida a etapa competitiva de lances, com o objetivo de aferir as especificações técnicas dos materiais.

9.7 Em se tratando de garantia, os produtos que apresentarem defeitos nos 03 (três) primeiros meses de operação, devem ser substituídos num prazo não superior a 5 (cinco) dias, sob pena de multa.

9.8 Para defeitos acima do prazo mencionado no item 9.7, o licitante deve oferecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses a contar da entrega dos bens, devendo os itens serem retirados no Município pela empresa para a execução de garantia técnica.

10. DA PROPOSTA

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA, PREFERENCIALMENTE, EM ARQUIVO ELETRÔNICO GRAVADO EM MÍDIA REMOVÍVEL, TAIS COMO, PEN DRIVE OU CD, ATRAVÉS DO PROGRAMA "I.MAQ WEB (AQUISIÇÃO)", DISPONÍVEL NO SITE <https://imaq.diretriz.net/adm Login/> PARA IMPORTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO CERTAME EM CURSO, VISANDO AGILIDADE NA REALIZAÇÃO DO CERTAME.

11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS – VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

11.1 Em anexo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$ 11.086.125,37 (Onze Milhões e Oitenta e Seis Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos).**



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 20/11/2021

Solicitação: 200

Seq.	Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	MATERIAL	28405	ABRAÇADEIRA NYLON	PCT	100	8,00	800,00
			ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 100MM - PACOTE COM 100 UNIDADES				
					Última Compra:	-- 0,0000	
2	MATERIAL	28406	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 150MM	PCT	100	12,90	1.290,00
			ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 150MM - PACOTE COM 100 UNIDADES				
					Última Compra:	-- 0,0000	
3	MATERIAL	28407	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 200MM	PCT	100	18,6333	1.863,33
			ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 200MM - PACOTE COM 100 UNIDADES				
					Última Compra:	-- 0,0000	
4	MATERIAL	28408	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 60MM	PCT	100	9,3996	939,96
			ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 60MM - PACOTE COM 100 UNIDADES				
					Última Compra:	-- 0,0000	
5	MATERIAL	28409	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 150MM	PCT	100	16,10	1.610,00
			ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 150MM - PACOTE COM 100 UNIDADES				
					Última Compra:	-- 0,0000	
6	MATERIAL	28410	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 195MM	PCT	100	22,1966	2.219,66
			ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 195MM - PACOTE COM 100 UNIDADES				
					Última Compra:	-- 0,0000	
7	MATERIAL	28411	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 250MM	PCT	100	24,7333	2.473,33
			ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 250MM - PACOTE COM 100 UNIDADES				
					Última Compra:	-- 0,0000	
8	MATERIAL	28412	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 280MM	PCT	100	31,6333	3.163,33
			ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 280MM - PACOTE COM 100 UNIDADES				
					Última Compra:	-- 0,0000	
9	MATERIAL	28413	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 300MM	PCT	100	34,5996	3.459,96
			ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MM X 300MM - PACOTE COM 100 UNIDADES				
					Última Compra:	-- 0,0000	
10	MATERIAL	28617	ACABAMENTO C-50	UN	200	56,6333	11.326,66
			ACABAMENTO C-50				
					Última Compra:	-- 0,0000	
11	MATERIAL	28618	ACABAMENTO PARA REG C-50	UN	200	56,6333	11.326,66
			ACABAMENTO PARA REG C-50				
					Última Compra:	-- 0,0000	
12	MATERIAL	18256	ACESSÓRIO PODADOR PARA ROÇADEIRA	UN	10	500,00	5.000,00
			ACESSÓRIO PODADOR PARA ROÇADEIRA				
					Última Compra:	9/2020 - 258,9000	
13	MATERIAL	18256	ÁCIDO MURIÁTICO 900 ML	FR	100	11,10	1.110,00
			ÁCIDO MURIÁTICO 900 ML				
					Última Compra:	9/2020 - 8,9000	
14	MATERIAL	28444	ADAPTADOR PARA TOMADA BENJAMIM	UN	100	8,3333	833,33
			ADAPTADOR PARA TOMADA BENJAMIM COM 3 SAÍDAS NOVO PADRÃO				
					Última Compra:	-- 0,0000	
15	MATERIAL	28619	ADESIVO AQUALTHERM 175G	UN	1.000	84,1966	84.196,60

Usualdo: KAMILA - Contato: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 208/2021

Solicitação: 208

Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
ADESIVO AQUATHERM 175G							
					Última Compra:	-- 8,0000	
16	MATERIAL	28620	ADESIVO AQUATHERM 17G	UN	1.000	7,55	7.550,00
ADESIVO AQUATHERM 17G							
					Última Compra:	-- 8,0000	
17	MATERIAL	28621	ADESIVO AQUATHERM 75G	UN	1.000	27,4666	27.466,60
ADESIVO AQUATHERM 75G							
					Última Compra:	-- 8,0000	
18	MATERIAL	28409	ADESIVO ARGAMASSA	UN	200	273,00	54.600,00
ADESIVO ARGAMASSA LÍQUIDO 18 LTS BALDE DE 18KG: PARA CHAPISCO DE PISO, PAREDE E TETO; CHAPISCO EM EPS (ISOPOR); CHAPISCO PROJETADO; ESTUCAGEM; FIXAÇÃO DE CAJACAO E PLASTIFICANTE PARA GESSO - ATÉ 60MP - COMPOSTO ADESIVO PARA CHAPISCO ROLADO - ATÉ 90MP - PARA ADITIVO DE ARGAMASSA DE REPARO, REVESTIMENTO, PISO E REGULARIZAÇÃO - ATÉ 45MP							
					Última Compra:	-- 8,0000	
19	MATERIAL	28622	ADESIVO PARA CANO 175G	UN	1.000	23,4666	23.466,60
ADESIVO PARA CANO 175G							
					Última Compra:	-- 8,0000	
20	MATERIAL	28623	ADESIVO PARA CANO 850G	UN	1.000	56,6666	56.666,60
ADESIVO PARA CANO 850G							
					Última Compra:	-- 8,0000	
21	MATERIAL	28606	ADESIVO PLÁSTICO	UN	30	9,90	294,00
ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES EM PVC, BISNAGA COM 75 CM3							
					Última Compra:	-- 8,0000	
22	MATERIAL	14025	ADUBO 04.14.08 GRANULADO	SC	60	147,033	8.822,00
ADUBO 04.14.08 GRANULADO - SACO 50KG							
					Última Compra:	9/2020 - 97,0000	
23	MATERIAL	28432	ADUELAS DE CONCRETO	UN	150	3.257,80	490.170,00
ADUELAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADOS MEDINDO 2 METROS ALTURA POR 1 METRO LARGURA COM PAREDE DE 0,20 METRO PARA TRÁNSITO MAIOR OU IGUAL A 45 TONELADAS, FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA NBR 15396/2018							
					Última Compra:	-- 8,0000	
24	MATERIAL	9506	ALICATE DE BICO MEIA CANA 5 1/2 POLEGADAS, EM AÇO CROMO, NIQUELADO, CABO COM ISOLAMENTO	UN	10	26,1333	261,33
ALICATE DE BICO MEIA CANA 5 1/2 POLEGADAS, EM AÇO CROMO, NIQUELADO, CABO COM ISOLAMENTO							
					Última Compra:	9/2020 - 15,0000	
25	MATERIAL	9500	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO	UN	12	43,067	516,80
ALICATE UNIVERSAL ISOLADO							
					Última Compra:	9/2020 - 14,0000	
26	MATERIAL	28624	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 100	UN	1.000	6,1333	6.133,30
ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 100							
					Última Compra:	-- 8,0000	
27	MATERIAL	28625	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 150	UN	1.000	22,1333	22.133,30
ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 150							
					Última Compra:	-- 8,0000	
28	MATERIAL	28627	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 40	UN	1.000	2,50	2.500,00
ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 40							

Usuário: KAMILA - Contato: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 209/2021

Solicitação: 209

Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
					Última Compra:	-- 8,0000	
29	MATERIAL	20629	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 50	UN	1.000	4,2156	4.215,60
					Última Compra:	-- 8,0000	
30	MATERIAL	20630	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 75	UN	1.000	6,9156	6.915,60
					Última Compra:	-- 8,0000	
31	MATERIAL	12449	ARAME FARPADO GALVANIZADO, NÚMERO 14, ROLO COM 400 METROS	RL	100	608,00	60.800,00
					Última Compra:	9/2020 - 298,6000	
32	MATERIAL	26781	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12	KG	100	27,90	2.790,00
					Última Compra:	9/2020 - 9,5000	
33	MATERIAL	26782	ARAME LISO GALVANIZADO, Nº 18	KG	100	35,7333	3.573,33
					Última Compra:	9/2020 - 16,7000	
34	MATERIAL	9170	ARAME LISO GALVANIZADO, NÚMERO 16	KG	100	37,6666	3.766,66
					Última Compra:	9/2020 - 14,7000	
35	MATERIAL	7242	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	UN	12	40,00	480,00
					Última Compra:	9/2020 - 24,0000	
36	MATERIAL	2108	AREIA MÉDIA LIMPA	M³	2.000	138,00	276.000,00
					Última Compra:	9/2020 - 90,0000	
37	MATERIAL	12048	AREIA PARA BASE DE CALÇAMENTO GROSSA E LIMPA	M³	2.000	138,00	276.000,00
					Última Compra:	9/2020 - 90,0000	
38	MATERIAL	26445	ARGAMASSA COLANTE	SC	500	34,6666	17.333,30
					Última Compra:	-- 8,0000	
39	MATERIAL	20633	BASE COM MISTURADOR PARA CHUVEIRO	UN	1.000	200,50	200.500,00
					Última Compra:	-- 8,0000	
40	MATERIAL	26446	BETONEIRA 150 LITROS MONOFÁSICA 1/2CV PRIME COM KIT DE SEGURANÇA	UN	2	2.958,00	5.916,00
					BETONEIRA 150 LITROS MONOFÁSICA 1/2CV PRIME COM KIT DE SEGURANÇA DESCRIÇÃO DO PRODUTO INDICADA PARA PROJETOS DE PEQUENO PORTE ESSE EQUIPAMENTO É ECONÔMICO, FEITO NA MEDIDA CERTA PARA QUEM BUSCA EFICIÊNCIA COM BAIXO INVESTIMENTO KIT DE SEGURANÇA: SISTEMA PROJETADO PARA ATENDER A REQUISITOS DAS NORMAS DE SEGURANÇA ABNT NBR-16329, NR18 E NR12 CONSISTE EM PROTEÇÃO CREMALHEIRA 360° KIT ELÉTRICO COM COMANDO 24V (BOTÃO LIGA/DESLIGA IP-65, BOTÃO DE PARADA COM CHAVE DE BLOQUEIO)		

Usuário: KAMELA - Contato: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 208/2021

Solicitação: 208

Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLUME TOTAL (L): 150 CAPACIDADE DE MISTURA (L): 50 RENDIMENTO FINAL DA MISTURA (L): 75 CICLOS/HORA (CH): 15 PRODUÇÃO HORÁRIA (M³/H): 1,35 ROTAÇÃO DO TAMBOR (RPM): 30 CORREIA: "V" 3L-30 PROTEÇÃO ELÉTRICA: KIT DE PROTEÇÃO ELÉTRICA MOTOR: MONOFÁSICO / 1/2 CV / 110V/220V							
41	MATERIAL	2150	BLOCO DE CONCRETO 15 X 20 X 40	UN	30.000	2,6533	79.599,00
					Última Compra: -- 8,0000		
42	MATERIAL	19832	BICAL DE PORCELANA	UN	50	6,8333	341,67
					Última Compra: 9/2020 - 1,9000		
43	MATERIAL	19831	BICAL PENDENTE COM RABICO TERMOPLASTICO PRETO	UN	50	6,50	330,00
					Última Compra: 9/2020 - 4,4000		
44	MATERIAL	11355	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA (800) 110 V	UN	4	444,6666	1.778,67
					Última Compra: 9/2020 - 298,5000		
45	MATERIAL	16281	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA (800) 220 V	UN	4	444,6666	1.778,67
					Última Compra: 9/2020 - 298,5000		
46	MATERIAL	11856	BRITA Nº 1	M²	1.000	140,6666	140.666,60
					Última Compra: 9/2020 - 97,5000		
47	MATERIAL	5066	BRITA Nº 0	M²	1.000	159,3333	159.333,30
					Última Compra: 9/2020 - 97,4000		
48	MATERIAL	26447	BROCA LONGA DE MADEIRA 1/4	UN	50	32,40	1.620,00
					Última Compra: -- 8,0000		
49	MATERIAL	16283	BROCA WIDEA 1/2	UN	20	26,7666	535,33
					Última Compra: 9/2020 - 21,9000		
50	MATERIAL	16282	BROCA WIDEA 3/8	UN	20	23,067	461,33
					Última Compra: 9/2020 - 18,0000		
51	MATERIAL	25215	BROCA WIDEA 5/16	UN	20	17,2333	344,67
					Última Compra: 9/2020 - 13,9000		
52	MATERIAL	11359	BROXA PY PINTURA REDONDA	UN	200	12,30	2.460,00
					Última Compra: 9/2020 - 13,9000		

Usuário: KAMELA - Contato: - E-mail:



www.congonhal.mg.gov.br

Usuário: KAMELA - Contato: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 208/2021

Solicitação: 208

Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
67	MATERIAL	9098	CADEADO EM METAL AMARELO 35 MM	UN	20	30,033	600,67
			CADEADO EM METAL AMARELO 35 MM				
					Última Compra:	9/2020 - 19,9000	
68	MATERIAL	9099	CADEADO EM METAL AMARELO 40 MM	UN	20	32,50	650,00
			CADEADO EM METAL AMARELO 40 MM				
					Última Compra:	9/2020 - 21,9000	
69	MATERIAL	28430	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO	UN	500	40,7333	20.366,65
			CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 6X12X4M				
					Última Compra:	-- 0,0000	
70	MATERIAL	28431	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 6X8X4	UN	500	36,50	18.250,00
			CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 6X8X4				
					Última Compra:	-- 0,0000	
71	MATERIAL	26789	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 6X6X4	UN	500	34,7333	17.366,65
			CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 6X6X4				
					Última Compra:	9/2020 - 14,9000	
72	MATERIAL	26790	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 4X6X4	UN	500	33,90	16.950,00
			CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 4X6X4				
					Última Compra:	8/2021 - 19,9500	
73	MATERIAL	11433	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS	UN	15	507,00	7.605,00
			CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS				
					Última Compra:	9/2020 - 379,5000	
74	MATERIAL	26790	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 250 LITROS	UN	15	299,3333	4.490,00
			CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 250 LITROS				
					Última Compra:	9/2020 - 229,6000	
75	MATERIAL	11434	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	UN	15	347,3333	5.210,00
			CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS				
					Última Compra:	9/2020 - 329,5000	
76	MATERIAL	26791	CAIXA DE DESCARGA	UN	30	46,50	1.395,00
			CAIXA DE DESCARGA				
					Última Compra:	9/2020 - 24,9000	
77	MATERIAL	25217	CAIXA SANFONADA (ESGOTO)	UN	30	136,8333	4.105,00
			CAIXA SANFONADA (ESGOTO)				
					Última Compra:	9/2020 - 11,9000	
78	MATERIAL	8903	CAL HIDRATADA CH III, SACO COM 20 KG	SC	400	15,027	6.010,84
			CAL HIDRATADA CH III, SACO COM 20 KG				
					Última Compra:	9/2020 - 9,9500	
79	MATERIAL	4348	CAL PARA PINTURA, SACO COM 8 KG	SC	600	11,50	7.000,00
			CAL PARA PINTURA, SACO COM 8 KG				
					Última Compra:	9/2020 - 7,9500	
80	MATERIAL	12486	CALCÁRIO AGRÍCOLA, SACO COM 50 KG	SC	120	24,7666	2.971,99
			CALCÁRIO AGRÍCOLA, SACO COM 50 KG				
					Última Compra:	9/2020 - 19,5000	
81	MATERIAL	26792	CALHAS DE CONCRETO 400X1000MM PB	UN	300	56,20	16.860,00

Usuário: KAMEIA - Contato: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 208/2021

Solicitação: 208

Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
CALHAS DE CONCRETO 400X1000MM PB							
82	MATERIAL	20636	CAP AQUATHERM 15MM	UN	Última Compra: 9/29/20 - 40,0000 1,000	2,60	2.600,00
CAP AQUATHERM 15MM							
83	MATERIAL	20638	CAP AQUATHERM 22MM	UN	Última Compra: -- 0,0000 1,000	2,8886	2.888,60
CAP AQUATHERM 22MM							
84	MATERIAL	2183	CAVADEIRA EM AÇO, ARTICULADA, COM CABO DE MADEIRA	UN	Última Compra: -- 0,0000 15	56,00	840,00
CAVADEIRA EM AÇO, ARTICULADA, COM CABO DE MADEIRA							
85	MATERIAL	25218	CHAVE 10MM	UN	Última Compra: 9/29/20 - 37,9000 10	12,033	120,33
CHAVE 10MM							
86	MATERIAL	25219	CHAVE 11MM	UN	Última Compra: 9/29/20 - 8,9500 10	12,2666	122,67
CHAVE 11MM							
87	MATERIAL	25220	CHAVE 12MM	UN	Última Compra: 9/29/20 - 8,9500 10	12,40	124,00
CHAVE 12MM							
88	MATERIAL	25221	CHAVE 13MM	UN	Última Compra: 9/29/20 - 8,9500 10	13,2666	132,67
CHAVE 13MM							
89	MATERIAL	25223	CHAVE 15MM	UN	Última Compra: 9/29/20 - 8,9500 10	15,1333	151,33
CHAVE 15MM							
90	MATERIAL	25225	CHAVE 17MM	UN	Última Compra: 9/29/20 - 11,9500 10	16,10	161,00
CHAVE 17MM							
91	MATERIAL	25227	CHAVE 19MM	UN	Última Compra: 9/29/20 - 13,9500 10	20,1333	201,33
CHAVE 19MM							
92	MATERIAL	25229	CHAVE 21MM	UN	Última Compra: 9/29/20 - 17,9500 10	23,10	231,00
CHAVE 21MM							
93	MATERIAL	25231	CHAVE 23MM	UN	Última Compra: 9/29/20 - 19,9500 10	29,4666	294,67
CHAVE 23MM							
94	MATERIAL	25232	CHAVE 24MM	UN	Última Compra: 9/29/20 - 21,9500 10	31,2333	312,33
CHAVE 24MM							
95	MATERIAL	25233	CHAVE 25MM	UN	Última Compra: 9/29/20 - 22,9500 10	32,3333	323,33
CHAVE 25MM							

Usulário: KAMILA - Contato: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 209/2021

Solicitação: 206

Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
CHAVE 25MM							
					Última Compra:	9/2020 - 25,9500	
96	MATERIAL	25234	CHAVE 25MM	UN	10	37,00	370,00
CHAVE 25MM							
					Última Compra:	9/2020 - 27,9500	
97	MATERIAL	25235	CHAVE 27MM	UN	10	41,90	419,00
CHAVE 27MM							
					Última Compra:	9/2020 - 31,9500	
98	MATERIAL	25236	CHAVE 28MM	UN	10	55,1333	551,33
CHAVE 28MM							
					Última Compra:	9/2020 - 39,9500	
99	MATERIAL	25237	CHAVE 29MM	UN	10	56,2666	562,67
CHAVE 29MM							
					Última Compra:	9/2020 - 39,9500	
100	MATERIAL	25238	CHAVE 30MM	UN	10	63,90	639,00
CHAVE 30MM							
					Última Compra:	9/2020 - 44,9500	
101	MATERIAL	25239	CHAVE 32MM	UN	10	66,067	660,67
CHAVE 32MM							
					Última Compra:	9/2020 - 49,9500	
102	MATERIAL	25241	CHAVE 5MM	UN	10	8,033	80,33
CHAVE 5MM							
					Última Compra:	9/2020 - 8,9500	
103	MATERIAL	25242	CHAVE 7MM	UN	10	10,2666	102,67
CHAVE 7MM							
					Última Compra:	9/2020 - 8,9500	
104	MATERIAL	25243	CHAVE 8MM	UN	10	11,4333	114,33
CHAVE 8MM							
					Última Compra:	9/2020 - 8,9500	
105	MATERIAL	25244	CHAVE 9MM	UN	10	12,2666	122,67
CHAVE 9MM							
					Última Compra:	9/2020 - 8,9500	
106	MATERIAL	9462	CHAVE FIXA 11 X 12 MM	UN	20	12,5333	250,67
CHAVE FIXA 11 X 12 MM							
					Última Compra:	9/2020 - 14,9500	
107	MATERIAL	9463	CHAVE FIXA 13 X 14 MM	UN	20	17,9333	358,67
CHAVE FIXA 13 X 14 MM							
					Última Compra:	9/2020 - 14,9500	
108	MATERIAL	12491	CILINDRO PARA FECHADURA	UN	35	30,50	1.067,50
CILINDRO PARA FECHADURA							
					Última Compra:	9/2020 - 19,9500	
109	MATERIAL	23553	CIMENTO CP 5 (40 KG)	SC	2.300	36,00	87.400,00
CIMENTO CP 5 (40 KG)							

Usuário: KAMEIA - Contato: - E-mail:



www.congonhal.mg.gov.br

Usuário: KAMILA • Contato: • E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 208/2021

Solicitação: 208

Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
			CORDA DE SEDA Nº 10				
					Última Compra:	9/2020 - 19,8500	
124	MATERIAL	18290	CORDA DE SEDA Nº 12	KG	50	24,067	1.203,33
			CORDA DE SEDA Nº 12				
					Última Compra:	9/2020 - 19,8500	
125	MATERIAL	13395	CORDA DE SEDA Nº 8	KG	50	24,067	1.203,33
			CORDA DE SEDA Nº 8				
					Última Compra:	9/2020 - 19,8500	
126	MATERIAL	12458	CORRENTE PARA MOTOSERRA ,3/8 COM 30 FACAS	UN	30	101,2666	3.038,00
			CORRENTE PARA MOTOSERRA ,3/8 COM 30 FACAS				
					Última Compra:	9/2020 - 98,9000	
127	MATERIAL	26796	CORRENTE ZINCADA 6 MM.	KG	30	44,067	1.322,00
			CORRENTE ZINCADA 6 MM				
					Última Compra:	9/2020 - 27,9000	
128	MATERIAL	25283	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6HP	UN	2	2.196,3333	4.392,67
			CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 6HP				
					Última Compra:	9/2020 - 2.799,0000	
129	MATERIAL	26453	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CONCRETO 9" 230MM	UN	100	101,50	10.150,00
			DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CONCRETO 9" 230MM				
			DISCO DE CORTE DIAMANTADO ECONÔMICO PARA CONCRETO BOSCH, STANDART PROFESSIONAL FOR CONCRETE.				
			SERRA DIAMANTADA IDEAL PARA CORTES EM CONCRETO.				
			MELHOR RELAÇÃO CUSTO BENEFÍCIO.				
			SEGMENTOS DE CORTE DIAMANTADOS SOLDADOS A LASER.				
			DIÂMETRO EXTERNO: 230 MM				
			DIÂMETRO DO FURO: 22,23 MM				
			LARGURA DE CORTE: 2,3 MM				
			ALTURA DO SEGMENTO: 10 MM				
					Última Compra:	-- 0,0000	
130	MATERIAL	26796	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO PARA SERRA À MARMORE	UN	100	22,60	2.260,00
			DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO PARA SERRA À MARMORE				
					Última Compra:	9/2020 - 14,9500	
131	MATERIAL	4309	DOBRADIÇA FUMÊ 3,5 POL COM 3 PEÇAS	UN	100	28,1333	2.813,33
			DOBRADIÇA FUMÊ 3,5 POL COM 3 PEÇAS				
					Última Compra:	9/2020 - 9,9500	
132	MATERIAL	26416	ELETRODO PARA SOLDA 2,5 MM.	LA	100	30,2666	3.026,66
			ELETRODO PARA SOLDA 2,5 MM.				
					Última Compra:	-- 0,0000	
133	MATERIAL	26417	ELETRODO PARA SOLDA 3,25MM.	LA	100	30,2666	3.026,66
			ELETRODO PARA SOLDA 3,25MM				
					Última Compra:	-- 0,0000	
134	MATERIAL	26418	ELETRODO PARA SOLDA 4MM.	LA	100	30,2666	3.026,66
			ELETRODO PARA SOLDA 4MM				
					Última Compra:	-- 0,0000	
135	MATERIAL	26454	ENGATE RAPIDO COM ESGUICHO REGULAVEL PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UN	50	9,40	470,00

Usuário: KAMILA - Contato: - E-mail:



www.congonhal.mg.gov.br

Usuario: KAMELA - Contraseña: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 208/2021						
Solicitação: 208						
Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário
					Última Compra:	9/2020 - 34,0000
149	MATERIAL	12462	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, INTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE	UN	50	55,067
						2.753,33
					Última Compra:	9/2020 - 32,0500
150	MATERIAL	4312	FECHADURA WC	UN	50	49,3333
						2.466,67
					Última Compra:	9/2020 - 32,0500
151	MATERIAL	10303	FITA ADESIVA 19 MM	RL	50	8,3333
						416,67
					Última Compra:	9/2020 - 4,0000
152	MATERIAL	10304	FITA ADESIVA 24 MM	RL	50	9,40
						470,00
					Última Compra:	9/2020 - 5,0000
153	MATERIAL	10305	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA	RL	50	12,4333
						621,67
					Última Compra:	2/2021 - 3,6000
154	MATERIAL	20457	FITA CREPE - PARA ISOLAMENTOS DE ÁREAS NA PINTURA - 10MM X 50M	RL	200	7,3333
						1.466,66
					Última Compra:	-- 0,0000
155	MATERIAL	20458	FITA CREPE - PARA ISOLAMENTOS DE ÁREAS NA PINTURA - 25MM X 50M	RL	200	9,7333
						1.946,66
					Última Compra:	-- 0,0000
156	MATERIAL	20459	FITA DULPA FASE COM 33MTS, ESPESURA DE 5MM, ACRILICO E SUSTENTACAO DE 1KG PARA CADA 55CM²	RL	200	46,2666
						9.253,32
					Última Compra:	-- 0,0000
157	MATERIAL	20419	FITA ISOLANTE ROLO 10M	RL	300	5,5666
						1.669,98
					Última Compra:	-- 0,0000
158	MATERIAL	20607	FIXADOR PARA CAL DE PINTURA	UN	120	3,7666
						451,99
					Última Compra:	9/2020 - 1,5000
159	MATERIAL	2441	FOICE EM AÇO SEM CABO	UN	35	101,7666
						3.561,83
					Última Compra:	9/2020 - 25,0000

Usúário: KAMILA - Contato: - E-mail:



Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000

 congonghaloficial
 prefeituradecongonghal

www.congonhal.mg.gov.br

Solicitação:		206					
Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
160	MATERIAL	11578	FORMICIDA COM PRINCIPIO ATIVO A BASE DE FIPRONIL GRANULADO, PACOTE G/ 500 GRAMAS	FR	200	8,70	1.740,00
FORMICIDA COM PRINCIPIO ATIVO A BASE DE FIPRONIL GRANULADO, PACOTE G/ 500 GRAMAS						Última Compra: 9/2020 - 6,8900	
161	MATERIAL	15486	FORRO EM PVC 8 MM, VÁRIAS CORES	M	1.000	30,1333	30.133,30
FORRO EM PVC 8 MM, VÁRIAS CORES						Última Compra: 9/2020 - 17,4900	
162	MATERIAL	12469	GALÃO TÉRMICO DE 5 L	UN	25	56,8666	1.421,67
GALÃO TÉRMICO DE 5 L						Última Compra: 9/2020 - 32,9500	
163	MATERIAL	20480	GERADOR A DIESEL TDG6500E3DXP TRIFÁSICO 496CC 7.5KVA COM PARTIDA ELÉTRICA	UN	3	11.210,00	33.630,00
GERADOR A DIESEL TDGR500E3DXP TRIFÁSICO 496CC 7.5KVA COM PARTIDA ELÉTRICA							
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:							
REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR							
CILINDROS: MONOCILÍNDRICO							
TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS							
SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA + MANUAL RETRÁTEL							
MOTOR: TDE140E3XP							
CILINDRADA: 496CC							
ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600 RPM							
FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO							
CAPACIDADE DO TANQUE: 11.5 LITROS							
CAPACIDADE DO ÓLEO: 1.65 LITROS							
ÓLEO RECOMENDADO: 15W40							
POTÊNCIA MÁXIMA: 7.5KVA							
POTÊNCIA NOMINAL: 7.0KVA							
NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO							
TENSÃO PRINCIPAL: 220V							
FREQUÊNCIA: 60HZ							
TOMADAS: 2 X 220V / 1 X 127V							
CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AVR, MEDIDOR 3 EM 1, APTO A ATS							
ACOMPANHIA: KIT FERRAMENTAS						Última Compra: -- 6,0000	
164	MATERIAL	27546	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA	UN	3	6.726,6666	20.180,00
GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA. DADOS TÉCNICOS DO MOTOR: POTÊNCIA DO MOTOR MÁXIMA: 6,5 HP/ 4,8 KW – 3600 RPM, TENSÃO DE SAÍDA: MONOFÁSICA 110V OU 220V, TAXA DE COMPRESSÃO: 8,5:1, COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM, CAPACIDADE DO TANQUE: 15 LITROS, CILINDRADA: 196CC, AUTONOMIA APROXIMADA: 8,9 HORAS, AUTONOMIA APROXIMADA A MEIA CARGA: 1,7 LITROS/ HORA, IGNIÇÃO: ELETRÔNICA, PARTIDA: MANUAL RETRÁTEL. DADOS TÉCNICOS DO GERADOR: CONTROLE DE VOLTAGEM: A.V.R. (COM ESCOVAS), POTÊNCIA AC MÁXIMA/ NOMINAL: 2.800W/ 2.500W, CORRENTE NOMINAL: 20,9A – (110 V) / 11,4A (220 V), CARREGADOR DE BATERIA: 12 V – 8,3 AMP. USO: OCASIONAL.						Última Compra: -- 6,0000	
165	MATERIAL	20462	GESSO EM PO SACO COM 1KG	KG	500	4,70	2.350,00
GESSO EM PO SACO COM 1KG						Última Compra: -- 6,0000	
166	MATERIAL	26006	GRAMPO PARA CERCA EM FERRO ZINCADO, 1 X 9	KG	150	25,20	3.780,00
GRAMPO PARA CERCA EM FERRO ZINCADO, 1 X 9						Última Compra: 9/2020 - 12,4900	
167	MATERIAL	12500	GRAXEIRA MANUAL 7 KG	UN	10	459,6666	4.596,67
GRAXEIRA MANUAL 7 KG						Última Compra: 9/2020 - 188,5000	

Usuário: KAMILA - Condição: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 209/2021

Solicitação: 206

Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
166	MATERIAL	28433	GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UN	500	590,1666	295.083,30
			GRELHA DE FERRO FUNDIDO MODULAR 90X40 CM COM QUADRO ARTICULADA (TRANSITO 45 TONELADAS)				
					Última Compra:	-- 0,0000	
169	MATERIAL	10062	GRELHA PERFIL DE ALUMÍNIO MONTADO 20 X 1 M	UN	30	135,6666	4.070,00
			GRELHA PERFIL DE ALUMÍNIO MONTADO 20 X 1 M				
					Última Compra:	9/2020 - 97,9000	
170	MATERIAL	28463	GUARNICAO DE PORTA EM MADEIRA LISA	JG	30	61,5333	1.846,00
			GUARNICAO DE PORTA EM MADEIRA LISA				
					Última Compra:	-- 0,0000	
171	MATERIAL	12655	IMPERMEABILIZANTE - BALDE COM 18 LTS	BD	20	136,40	2.728,00
			IMPERMEABILIZANTE - BALDE COM 18 LTS				
					Última Compra:	9/2020 - 59,9000	
172	MATERIAL	14134	JANELA DE CORRER 1,00 X 1,20 (ABNT)	UN	20	401,3666	8.027,33
			JANELA DE CORRER 1,00 X 1,20 (ABNT)				
					Última Compra:	9/2020 - 240,9000	
173	MATERIAL	2544	JANELA DE CORRER 1,00 X 1,50 (ABNT)	UN	20	442,50	8.852,00
			JANELA DE CORRER 1,00 X 1,50 (ABNT)				
					Última Compra:	9/2020 - 290,9000	
174	MATERIAL	20649	JOELHO 45 AQUATHERM 15MM	UN	1.000	4,90	4.900,00
			JOELHO 45 AQUATHERM 15MM				
					Última Compra:	-- 0,0000	
175	MATERIAL	20650	JOELHO 45 AQUATHERM 22MM	UN	1.000	7,9666	7.966,60
			JOELHO 45 AQUATHERM 22MM				
					Última Compra:	-- 0,0000	
176	MATERIAL	20651	JOELHO 45 AQUATHERM 28MM	UN	1.000	8,3666	8.366,60
			JOELHO 45 AQUATHERM 28MM				
					Última Compra:	-- 0,0000	
177	MATERIAL	20652	JOELHO 90 AQUATHERM 15MM	UN	1.000	5,85	5.850,00
			JOELHO 90 AQUATHERM 15MM				
					Última Compra:	-- 0,0000	
178	MATERIAL	20654	JOELHO 90 AQUATHERM 22MM	UN	1.000	7,3333	7.333,30
			JOELHO 90 AQUATHERM 22MM				
					Última Compra:	-- 0,0000	
179	MATERIAL	20657	JOELHO 90 T AQUATHERM 15X1/2MM	UN	1.000	15,5666	15.566,60
			JOELHO 90 T AQUATHERM 15X1/2MM				
					Última Compra:	-- 0,0000	
180	MATERIAL	20659	JOELHO 90 T AQUATHERM 22X1/2MM	UN	1.000	19,5333	19.533,30
			JOELHO 90 T AQUATHERM 22X1/2MM				
					Última Compra:	-- 0,0000	
181	MATERIAL	20660	JOELHO 90 T AQUATHERM 22X3/4MM	UN	1.000	23,6666	23.666,60
			JOELHO 90 T AQUATHERM 22X3/4MM				
					Última Compra:	-- 0,0000	

Usuário: KAMILA - Contato: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 208/2021

Solicitação: 208

Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
182	MATERIAL	28420	JOGO DE CAXIMBO COM CABO T1 AÇO CROMADO VANADIO. JOGO DE CAXIMBO COM CABO T1 AÇO CROMADO VANADIO 1 MALETA PLASTICA 18 SOQUETES ESTRIADOS 1/2" - 8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,24,27,30,32 MM 1 CATRACA REVERSIVEL DE 1/2" 1 CABO T 10" - 1 EXTENSAO 5" 1 EXTENSAO 10"	JG	5	391,1333	1.955,67
183	MATERIAL	28464	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO	JG	10	70,3333	703,33
184	MATERIAL	28485	LAJOTA CERAMICA H11 LAJOTA CERAMICA H11	ML	1.000	2,30	2.300,00
185	MATERIAL	28486	LAJOTA CERAMICA H7 LAJOTA CERAMICA H7	ML	1.000	1,6366	1.636,60
186	MATERIAL	10090	LÂMINA DE AÇO PARA ROÇADEIRA 350 MM X 3/4 LÂMINA DE AÇO PARA ROÇADEIRA 350 MM X 3/4	UN	50	27,7666	1.388,33
187	MATERIAL	25250	LÂMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO (SERRINHA) LÂMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO (SERRINHA)	UN	250	12,6666	3.166,65
188	MATERIAL	28487	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL 12" COM 24 DENTES POR POLEGADA LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL 12" COM 24 DENTES POR POLEGADA	UN	200	14,6666	2.933,32
189	MATERIAL	10010	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 350 MM X 1" LÂMINA PARA ROÇADEIRA 350 MM X 1"	UN	50	29,2666	1.463,33
190	MATERIAL	25251	LAVATÓRIO GRANDE EM LOUÇA BRANCO LAVATÓRIO GRANDE EM LOUÇA BRANCO	UN	25	126,5666	3.164,17
191	MATERIAL	11443	LAVATÓRIO PEQUENO EM LOUÇA BRANCO LAVATÓRIO PEQUENO EM LOUÇA BRANCO	UN	25	77,5333	1.938,33
192	MATERIAL	12473	LIMA EM AÇO CARBONO, CHATA, PARA MOTOSERRA, 8" LIMA EM AÇO CARBONO, CHATA, PARA MOTOSERRA, 8"	UN	30	18,3666	551,00
193	MATERIAL	26810	LIMAS LIMAS	UN	50	18,3666	918,33
194	MATERIAL	11373	LIMATÃO PARA MOTOSERRA 3/16 LIMATÃO PARA MOTOSERRA 3/16	UN	30	8,4333	253,00

Usuário: KAMELA - Contato: - E-mail:



Solicitação: 206

Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
195	MATERIAL	12474	LIMATÃO PARA MOTOSERRA 7/32 LIMATÃO PARA MOTOSERRA 7/32	UN	30	8,4333	253,00
196	MATERIAL	16285	LIMITADOR PARA ROÇADEIRA LIMITADOR PARA ROÇADEIRA	UN	15	52,1333	782,00
197	MATERIAL	26468	LINHA DE PEDREIRO 50M LINHA DE PEDREIRO 50M	UN	20	7,60	152,00
198	MATERIAL	26469	LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 15 X8 X 4 LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 15 X8 X 4	UN	400	86,2666	34.506,54
199	MATERIAL	26470	LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 4 METROS LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 4 METROS	UN	400	51,9666	20.786,54
200	MATERIAL	26471	LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 4,5M LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 4,5M	UN	400	56,80	22.720,00
201	MATERIAL	25252	LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 10 X 20 X 6 LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 10 X 20 X 6	UN	400	200,3333	80.133,32
202	MATERIAL	11482	LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 8 X 12 X 4 LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 8 X 12 X 4	UN	400	67,067	26.826,54
203	MATERIAL	25254	LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 8 X 16 X 6 LINHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 8 X 16 X 6	UN	400	101,2666	40.506,54
204	MATERIAL	26811	LIXA PARA FERRO. LIXA PARA FERRO	UN	100	4,7666	476,66
205	MATERIAL	7317	LIXA PARA MADEIRA, NÚMERO 80 LIXA PARA MADEIRA, NÚMERO 80	RL	250	76,3666	19.591,65
206	MATERIAL	26812	LIXA PARA PAREDE DE MASSA Nº 120. LIXA PARA PAREDE DE MASSA Nº 120	UN	500	2,5333	1.266,65
207	MATERIAL	25256	LONA PRETA 6 M LARGURA 150 MICRAS LONA PRETA 6 M LARGURA 150 MICRAS	M	300	13,067	3.919,98
208	MATERIAL	11377	LONA PRETA 8 M LARGURA 150 MICRAS LONA PRETA 8 M LARGURA 150 MICRAS	M	400	15,033	6.013,32
					Última Compra:	9/29/25 - 8,8900	

Usuário: KAMELA - Contato: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 209/2021

Solicitação: 209

Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
209	MATERIAL	20693	LUVA AQUATHERM 15MM	UN	1.000	5,90	5.900,00
			LUVA AQUATHERM 15MM				
					Última Compra:	-- 8,0000	
210	MATERIAL	20696	LUVA AQUATHERM 15X20MM	UN	1.000	4,666	4.666,60
			LUVA AQUATHERM 15X20MM				
					Última Compra:	-- 8,0000	
211	MATERIAL	20699	LUVA AQUATHERM 22MM	UN	1.000	5,10	5.100,00
			LUVA AQUATHERM 22MM				
					Última Compra:	-- 8,0000	
212	MATERIAL	20671	LUVA AQUATHERM 22X25MM	UN	1.000	5,383	5.383,30
			LUVA AQUATHERM 22X25MM				
					Última Compra:	-- 8,0000	
213	MATERIAL	20672	LUVA AQUATHERM 28MM	UN	1.000	6,466	6.466,60
			LUVA AQUATHERM 28MM				
					Última Compra:	-- 8,0000	
214	MATERIAL	20670	LUVA AQUATHERM 35MM	UN	1.000	9,616	9.616,60
			LUVA AQUATHERM 35MM				
					Última Compra:	-- 8,0000	
215	MATERIAL	20698	LUVA AQUATHERM CORRER 15MM	UN	1.000	6,833	6.833,30
			LUVA AQUATHERM CORRER 15MM				
					Última Compra:	-- 8,0000	
216	MATERIAL	20697	LUVA AQUATHERM CORRER 22MM	UN	1.000	9,733	9.733,30
			LUVA AQUATHERM CORRER 22MM				
					Última Compra:	-- 8,0000	
217	MATERIAL	20472	LUVA SOLDÁVEL 1/2 ATENDE NORMA NBR 5648, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGf/cm² OU 75 M.C.A.).	UN	1.000	1,766	1.766,60
			LUVA SOLDÁVEL 1/2 ATENDE NORMA NBR 5648, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGf/cm² OU 75 M.C.A.).				
					Última Compra:	-- 8,0000	
218	MATERIAL	20695	LUVA TRANS AQUATHERM 15X1/2MM	UN	1.000	21,616	21.616,60
			LUVA TRANS AQUATHERM 15X1/2MM				
					Última Compra:	-- 8,0000	
219	MATERIAL	20694	LUVA TRANS AQUATHERM 22X1/2MM	UN	1.000	26,60	26.600,00
			LUVA TRANS AQUATHERM 22X1/2MM				
					Última Compra:	-- 8,0000	
220	MATERIAL	20692	LUVA TRANS AQUATHERM 22X3/4MM	UN	1.000	26,966	26.966,60
			LUVA TRANS AQUATHERM 22X3/4MM				
					Última Compra:	-- 8,0000	
221	MATERIAL	3908	MACHADO EM AÇO FORJADO, COM CABO 3,5 LIBRAS	UN	25	86,333	2.158,33
			MACHADO EM AÇO FORJADO, COM CABO 3,5 LIBRAS				
					Última Compra:	9/2020 - 50,9000	
222	MATERIAL	21114	MADERA SERRADA	M³	500	1.630,00	815.000,00
			MADERA SERRADA				

Usuário: KAMELA - Contato: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 209/2021							
Solicitação: 206							
Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
						Última Compra:	9/2020 - 1,489,0000
223	MATERIAL	12475	MADERITE (1,10 X 2,20 M), ESPESSURA DE 10 MM MADERITE (1,10 X 2,20 M), ESPESSURA DE 10 MM	UN	500	44,20	22.100,00
						Última Compra:	9/2020 - 30,9000
224	MATERIAL	5994	MANGUEIRA EM BORRACHA REFORÇADA, TIPO PARA COMPRESSOR, PRESSÃO DE TRABALHO DE 250 LIBRAS, BITOLA DE 1/2 POL. MANGUEIRA EM BORRACHA REFORÇADA, TIPO PARA COMPRESSOR, PRESSÃO DE TRABALHO DE 250 LIBRAS,, BITOLA DE 1/2 POL.	M	100	10,3666	1.036,66
						Última Compra:	9/2020 - 3,8900
225	MATERIAL	11415	MANGUEIRA FLEXÍVEL 1/2" MANGUEIRA FLEXÍVEL 1/2"	M	400	4,8666	1.946,64
						Última Compra:	9/2020 - 2,8900
226	MATERIAL	12476	MANGUEIRA FLEXÍVEL 3/4" MANGUEIRA FLEXÍVEL 3/4"	M	300	11,033	3.309,99
						Última Compra:	9/2020 - 4,8900
227	MATERIAL	11414	MANGUEIRA PRETA 1" (2,5 MM) MANGUEIRA PRETA 1" (2,5 MM)	M	400	2,8666	1.146,64
						Última Compra:	9/2020 - 1,8900
228	MATERIAL	11412	MANGUEIRA PRETA 1/2" (2,5 MM) MANGUEIRA PRETA 1/2" (2,5 MM)	M	500	1,4666	733,30
						Última Compra:	9/2020 - 94,0000
229	MATERIAL	11413	MANGUEIRA PRETA 3/4" (2,5 mm) MANGUEIRA PRETA 3/4" (2,5 mm)	M	500	1,83	915,00
						Última Compra:	9/2020 - 1,1900
230	MATERIAL	7241	MARRETA EM AÇO OITAVADA, COM CABO 1 KG MARRETA EM AÇO OITAVADA, COM CABO 1 KG	UN	15	43,20	648,00
						Última Compra:	9/2020 - 29,7000
231	MATERIAL	10006	MARRETA EM AÇO OITAVADA, COM CABO 2 KG MARRETA EM AÇO OITAVADA, COM CABO 2 KG	UN	15	58,20	873,00
						Última Compra:	9/2020 - 60,9000
232	MATERIAL	10184	MARRETA EM AÇO OITAVADA, COM CABO 3 KG MARRETA EM AÇO OITAVADA, COM CABO 3 KG	UN	15	79,033	1.185,50
						Última Compra:	9/2020 - 54,9000
233	MATERIAL	11417	MARTELO DE PEDREIRO 2 CORTES MARTELO DE PEDREIRO 2 CORTES	UN	15	47,90	718,50
						Última Compra:	9/2020 - 21,9000
234	MATERIAL	2085	MARTELO DE BORRACHA MARTELO DE BORRACHA	UN	15	19,90	298,50
						Última Compra:	9/2020 - 9,9500
235	MATERIAL	11416	MARTELO DE UNHA, COM CABO 23 MM MARTELO DE UNHA, COM CABO 23 MM	UN	15	31,7666	476,50
						Última Compra:	9/2020 - 24,9600
236	MATERIAL	2087	MARTELO DE UNHA, COM CABO 27 MM	UN	15	41,6333	624,50
Usuário: KAMILA - Contato: - E-mail:							



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 209/2021

Solicitação: 209

Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
MARTELO DE UNHA, COM CABO 27 MM							
					Última Compra:	9/2020 - 27,9600	
237	MATERIAL	26615	MASSA A BASE DE EPOXI-BICOMPONENTE, TIPO MASSA SOLDA A FRIO SECAGEM LENTA 2 HORAS, CAIXA COM 100 GR	UN	100	12,90	1.290,00
					MASSA A BASE DE EPOXI-BICOMPONENTE, TIPO MASSA SOLDA A FRIO SECAGEM LENTA 2 HORAS, CAIXA COM 100 GR	Última Compra:	9/2020 - 7,9900
238	MATERIAL	26421	MASSA CORRIDA A BASE DE RESINA PVA	LA	200	73,45	14.690,00
					MASSA CORRIDA A BASE DE RESINA PVA, PARA PAREDE, LATA COM 25KG, UMA LATA DE 25 KG RENDE ATÉ 75M² POR DEMÃO	Última Compra:	-- 0,0000
239	MATERIAL	26616	MEIO FIO DE CONCRETO 30 X 1 X 12 X 15.	UN	3.000	33,10	99.300,00
					MEIO FIO DE CONCRETO 30 X 1 X 12 X 15	Última Compra:	9/2020 - 22,8000
240	MATERIAL	26434	MEIO-FIO	UN	500	46,1666	23.083,30
					MEIO FIO DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP 110X35X16 CM	Última Compra:	-- 0,0000
241	MATERIAL	26473	MICTÓRIO MASCULINO COMPLETO COM CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA	UN	200	210,4666	42.093,32
					MICTÓRIO MASCULINO COMPLETO COM CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA	Última Compra:	-- 0,0000
242	MATERIAL	9168	MOURÃO DE CONCRETO CURVO 2,80	UN	300	46,60	13.980,00
					MOURÃO DE CONCRETO CURVO 2,80	Última Compra:	9/2020 - 28,0000
243	MATERIAL	9167	MOURÃO DE CONCRETO RETO 2,40	UN	300	41,70	12.510,00
					MOURÃO DE CONCRETO RETO 2,40	Última Compra:	9/2020 - 24,0000
244	MATERIAL	11483	MOURÃO EM MADEIRA DE EUCALIPTO	UN	500	63,7333	31.866,65
					MOURÃO EM MADEIRA DE EUCALIPTO	Última Compra:	9/2020 - 108,0000
245	MATERIAL	26474	MOURÃO TRATADO 10X12X2,20	UN	300	23,90	7.170,00
					MOURÃO TRATADO 10X12X2,20	Última Compra:	-- 0,0000
246	MATERIAL	26475	MOURÃO TRATADO 10X15X2,20	UN	300	27,5666	8.269,98
					MOURÃO TRATADO 10X15X2,20	Última Compra:	-- 0,0000
247	MATERIAL	26476	MOURÃO TRATADO 12X14X2,20	UN	300	36,033	10.809,99
					MOURÃO TRATADO 12X14X2,20	Última Compra:	-- 0,0000
248	MATERIAL	26477	MOURÃO TRATADO 14X15X2,50	UN	300	53,8666	16.159,98
					MOURÃO TRATADO 14X15X2,50	Última Compra:	-- 0,0000
249	MATERIAL	26422	NIPEL ROSCAVEL 1/2 X 1/2	UN	200	1,6233	324,66
					NIPEL ROSCAVEL 1/2 X 1/2	Última Compra:	-- 0,0000

Usuário: KAMELA - Contato: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 206/2021

Solicitação: 206

Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
					Última Compra:	-- 0,0000	
250	MATERIAL	25261	PÁ DE BICO NÚMERO 4, COM CABO PÁ DE BICO NÚMERO 4, COM CABO	UN	40	31,90	1.276,00
					Última Compra:	9/2020 - 29,0000	
251	MATERIAL	57	PALHA DE AÇO NÚMERO 01 PALHA DE AÇO NÚMERO 01	UN	300	2,6666	799,98
					Última Compra:	9/2020 - 1,3900	
252	MATERIAL	25262	PALHA DE AÇO NÚMERO 02 PALHA DE AÇO NÚMERO 02	UN	150	1,84	276,00
					Última Compra:	9/2020 - 1,4900	
253	MATERIAL	26478	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TUIJOLO VAZADO N 06 PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TUIJOLO VAZADO N 06	UN	1.000	0,8533	853,30
					Última Compra:	-- 0,0000	
254	MATERIAL	26480	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TUIJOLO VAZADO N 10 PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TUIJOLO VAZADO N 10	UN	1.000	1,06	1.060,00
					Última Compra:	-- 0,0000	
255	MATERIAL	26479	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TUIJOLO VAZADO N 8 PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TUIJOLO VAZADO N 8	UN	1.000	0,9533	953,30
					Última Compra:	-- 0,0000	
256	MATERIAL	26485	PARAFUSO COM PARA TELHA (AUTOTRIVANTE) - 25MM X 5MM PARAFUSO COM PARA TELHA (AUTOTRIVANTE) - 25MM X 5MM	UN	1.000	1,66	1.660,00
					Última Compra:	-- 0,0000	
257	MATERIAL	26483	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE FIXAÇÃO N 06 PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE FIXAÇÃO N 06	UN	1.000	0,8866	886,60
					Última Compra:	-- 0,0000	
258	MATERIAL	26484	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE FIXAÇÃO N 08 PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE FIXAÇÃO N 08	UN	1.000	1,3466	1.346,60
					Última Compra:	-- 0,0000	
259	MATERIAL	26481	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE FIXAÇÃO N 10 PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE FIXAÇÃO N 10	UN	1.000	1,1866	1.186,60
					Última Compra:	-- 0,0000	
260	MATERIAL	26482	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE FIXAÇÃO N 12 PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA DE FIXAÇÃO N 12	UN	1.000	1,2766	1.276,60
					Última Compra:	-- 0,0000	
261	MATERIAL	6574	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2 PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2	UN	200	2,2166	443,32
					Última Compra:	9/2020 - 79,0000	
262	MATERIAL	6666	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3 PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3	UN	200	3,30	660,00
					Última Compra:	9/2020 - 1,1900	

Usuário: KAMELA - Contato: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 209/2021

Solicitação: 206

Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
263	MATERIAL	28661	PASTA LUBRIFICANTE 180G	UN	200	14,2333	2.846,66
			PASTA LUBRIFICANTE 180G				
					Última Compra:	-- 0,0000	
264	MATERIAL	28486	PATRONA	UN	20	41,067	821,33
			BOLSA LONA COM TAMPA, ALÇA NYLON, CONFECCIONADA EM LONA COM REFORÇO NO FUNDO, ALÇA EM NYLON COM REGULAGEM				
					Última Compra:	-- 0,0000	
265	MATERIAL	4337	PEDRA DE AMOLAR 7 X 2 X 1 CM, DUAS FACES	UN	30	19,30	579,00
			PEDRA DE AMOLAR 7 X 2 X 1 CM, DUAS FACES				
					Última Compra:	9/2020 - 21,9000	
266	MATERIAL	11870	PEDRA DE MÃO	M²	500	151,2666	75.633,30
			PEDRA DE MÃO				
					Última Compra:	9/2020 - 94,4000	
267	MATERIAL	2153	PEDRISCO	M²	500	158,00	79.000,00
			PEDRISCO				
					Última Compra:	9/2020 - 94,4000	
268	MATERIAL	11421	PENEIRA EM ARAME GALVANIZADO, MALHA FINA, 50 CM DE DIÂMETRO	UN	15	29,30	439,50
			PENEIRA EM ARAME GALVANIZADO, MALHA FINA, 50 CM DE DIÂMETRO				
					Última Compra:	9/2020 - 21,9000	
269	MATERIAL	11420	PENEIRA EM ARAME GALVANIZADO, MALHA MÉDIA, 50 CM DE DIÂMETRO	UN	15	26,7333	401,00
			PENEIRA EM ARAME GALVANIZADO, MALHA MÉDIA, 50 CM DE DIÂMETRO				
					Última Compra:	9/2020 - 21,9000	
270	MATERIAL	6391	PICARETA EM AÇO FORJADO, COM CABO	UN	15	32,20	483,00
			PICARETA EM AÇO FORJADO, COM CABO				
					Última Compra:	9/2020 - 68,9000	
271	MATERIAL	28423	PISO CERAMICO..	M²	1.500	31,30	46.950,00
			PISO CERAMICO; CLASSE/ TIPO A; RESISTENCIA: PEI 5; DIMENSOES: 40 X 40 CM (PODEENDO VARIAR O TAMANHO EM 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS); FABRICADO SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT				
					Última Compra:	-- 0,0000	
272	MATERIAL	12737	PONTALETE EM MADEIRA DE EUCALIPTO 30 X 30 X 4	UN	100	152,30	15.230,00
			PONTALETE EM MADEIRA DE EUCALIPTO 30 X 30 X 4 RACHADA				
					Última Compra:	9/2020 - 119,5000	
273	MATERIAL	26817	PONTEIRO PARA MARTELETE	UN	24	112,6666	2.704,00
			PONTEIRO PARA MARTELETE				
					Última Compra:	9/2020 - 27,9500	
274	MATERIAL	25265	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 X 0,6 M	UN	20	368,00	7.360,00
			PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 X 0,6 M				
					Última Compra:	9/2020 - 258,9000	
275	MATERIAL	25266	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 X 0,7 M	UN	20	368,00	7.360,00
			PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 X 0,7 M				
					Última Compra:	9/2020 - 258,9000	
276	MATERIAL	9381	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 X 0,8 M	UN	20	368,00	7.360,00

Usuário: KAMELA - Contato: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 208/2021

Solicitação: 208						
Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Último Compr: 9/2020 - 258,9000
PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 X 0,8 M						
277	MATERIAL	959	PORTA LAMINADA 0,80 X 2,10 (ABNT)	UN	20	599,00 11.980,00
PORTA LAMINADA 0,80 X 2,10 (ABNT)						
278	MATERIAL	25267	PORTA LAMINADA 1,00 X 2,10 (ABNT)	UN	20	704,6666 14.093,33
PORTA LAMINADA 1,00 X 2,10 (ABNT)						
279	MATERIAL	11446	PORTA LISA IMBUIA 2,10 X 0,8 M	UN	100	190,00 19.000,00
PORTA LISA IMBUIA 2,10 X 0,8 M						
280	MATERIAL	13722	PORTA LISA IMBUIA 2,10 X 1,10 M	UN	50	276,6666 13.833,33
PORTA LISA IMBUIA 2,10 X 1,10 M						
281	MATERIAL	7576	PORTA MISTA CHAPA 80 X 2,10 (ABNT)	UN	30	597,6666 17.930,00
PORTA MISTA CHAPA 80 X 2,10 (ABNT)						
282	MATERIAL	12617	PORTAL DE MADEIRA MACIÇA 0,80 X 2,10 M	UN	100	265,3333 26.533,33
PORTAL DE MADEIRA MACIÇA 0,80 X 2,10 M						
283	MATERIAL	28504	PRANCHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 8 X 30 X 4 RACHADA	UN	300	161,6333 48.549,99
PRANCHA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 8 X 30 X 4 RACHADA						
284	MATERIAL	28467	PRANCHÃO DE MADEIRA 4MTSX 30DE LARGURA	UN	300	161,6333 48.549,99
PRANCHÃO DE MADEIRA 4MTSX 30DE LARGURA						
285	MATERIAL	25268	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 12 X 12	KG	100	30,10 3.010,00
PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 12 X 12						
286	MATERIAL	25269	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 15 X 15	KG	100	26,5333 2.653,33
PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 15 X 15						
287	MATERIAL	25270	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 17 X 21	KG	100	25,033 2.503,33
PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 17 X 21						
288	MATERIAL	12643	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 17 X 27	KG	165	25,033 4.130,49
PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 17 X 27						
289	MATERIAL	12479	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 19 X 36	KG	100	25,033 2.503,33
PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 19 X 36						
290	MATERIAL	5290	PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 20 X 30	KG	100	25,033 2.503,33
PREGO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 20 X 30						

Usuário: KAMILA - Contato: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 209/2021

Solicitação: 206

Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
PREÇO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 20 X 30							
					Última Compra:	9/2020 - 11,9900	
291	MATERIAL	20486	PREÇO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 20X42	KG	100	25,033	2.503,33
PREÇO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 20X42							
					Última Compra:	-- 0,0000	
292	MATERIAL	13694	PREÇO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 22 X 48	KG	100	25,033	2.503,33
PREÇO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 22 X 48							
					Última Compra:	9/2020 - 11,9900	
293	MATERIAL	11423	PREÇO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 25 X 72	KG	100	30,7333	3.073,33
PREÇO GALVANIZADO, COM CABEÇA, TAMANHO 25 X 72							
					Última Compra:	9/2020 - 14,2900	
294	MATERIAL	21120	PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO A BATERIA RECARREGÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, DE ALTA QUALIDADE, PRODUZIDO EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, PESO DE 8,50 KG. EQUIPADO COM BOMBA DE DIAFRAGMA E UMA VAZÃO DE 4 L/MIN. DEVE APRESENTAR GARANTIA DO FABRICANTE.	UN	5	560,6666	2.803,33
PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO A BATERIA RECARREGÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, DE ALTA QUALIDADE, PRODUZIDO EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, PESO DE 8,50 KG. EQUIPADO COM BOMBA DE DIAFRAGMA E UMA VAZÃO DE 4 L/MIN. DEVE APRESENTAR GARANTIA DO FABRICANTE.							
					Última Compra:	9/2020 - 489,0000	
295	MATERIAL	11424	PULVERIZADOR COSTAL, EM PVC RÍGIDO, ALAVANCA MANUAL, ALÇA E BICO REGULÁVEL, 20 L P/H	UN	30	436,6666	13.100,00
PULVERIZADOR COSTAL, EM PVC RÍGIDO, ALAVANCA MANUAL, ALÇA E BICO REGULÁVEL, 20 L P/H							
					Última Compra:	9/2020 - 188,0000	
296	MATERIAL	11425	RASTELO EM AÇO COM 24 DENTES	UN	20	29,8333	596,67
RASTELO EM AÇO COM 24 DENTES							
					Última Compra:	9/2020 - 27,0000	
297	MATERIAL	25271	REGISTRO DE PAREDE 1/2	UN	50	56,4333	2.821,67
REGISTRO DE PAREDE 1/2							
					Última Compra:	9/2020 - 34,0000	
298	MATERIAL	25272	REGISTRO DE PAREDE 3/4	UN	50	56,4333	2.821,67
REGISTRO DE PAREDE 3/4							
					Última Compra:	9/2020 - 34,0000	
299	MATERIAL	20696	REGISTRO GAVETA 1 S/ ACABAMENTO	UN	100	58,80	5.880,00
REGISTRO GAVETA 1 S/ ACABAMENTO							
					Última Compra:	-- 0,0000	
300	MATERIAL	20698	REGISTRO GAVETA 1/2 S/ ACABAMENTO	UN	100	58,9333	5.893,33
REGISTRO GAVETA 1/2 S/ ACABAMENTO							
					Última Compra:	-- 0,0000	
301	MATERIAL	20695	REGISTRO GAVETA 1X1/2 S/ ACABAMENTO	UN	100	147,4666	14.746,66
REGISTRO GAVETA 1X1/2 S/ ACABAMENTO							
					Última Compra:	-- 0,0000	
302	MATERIAL	20693	REGISTRO GAVETA 3/4 S/ ACABAMENTO	UN	100	57,30	5.730,00
REGISTRO GAVETA 3/4 S/ ACABAMENTO							

Usuário: KAMELA - Contato: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 208/2021

Solicitação: 208

Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
					Última Compra:	-- 8,0000	
303	MATERIAL	28404	REJUNTAMENTO PARA PISO PCT 1 KG - VARIAS CORES	KG	300	6,70	2.010,00
					Última Compra:	-- 8,0000	
304	MATERIAL	28409	REMOVEDOR DE TINTAS	UN	200	43,30	8.660,00
					Última Compra:	-- 8,0000	
305	MATERIAL	25273	REPARO DE VÁLVULA	UN	50	64,00	3.200,00
					Última Compra:	9/2020 - 38,0000	
306	MATERIAL	12812	REVESTIMENTO CERÂMICO 32 X 48 QUAD.	M²	1.500	32,4333	48.649,95
					Última Compra:	9/2020 - 16,8000	
307	MATERIAL	4342	RODA PARA CARRINHO, COM PNEU E COM CÂMARA	UN	40	104,5666	4.182,66
					Última Compra:	9/2020 - 59,0000	
308	MATERIAL	28490	ROLO DE LA ANTI GOTA 23CM	UN	300	32,2333	9.669,99
					Última Compra:	-- 8,0000	
309	MATERIAL	11449	ROLO PARA PINTURA EM LÃ, 15 CM	UN	300	11,7666	3.529,98
					Última Compra:	9/2020 - 9,9000	
310	MATERIAL	11448	ROLO PARA PINTURA EM LÃ, 23 CM	UN	100	39,7333	3.973,33
					Última Compra:	9/2020 - 14,9000	
311	MATERIAL	12507	SABRE PARA MOTOSERRA 30F	UN	25	366,5666	9.164,17
					Última Compra:	9/2020 - 358,0000	
312	MATERIAL	13515	SAL MOÍDO, SACO COM 25 KG	UN	50	18,90	945,00
					Última Compra:	9/2020 - 17,9000	
313	MATERIAL	28820	SELADOR ACRÍLICO 25 KG.	LA	200	152,10	30.420,00
					Última Compra:	9/2020 - 64,0000	
314	MATERIAL	26921	SEMENTE DE CAPIM BRACHIARA DECUMBENS, SACO COM 20 KG.	SC	20	916,00	18.320,00
					Última Compra:	9/2020 - 358,0000	
315	MATERIAL	12484	SILICONE, TUBO COM 280 GRAMAS	UN	25	23,9333	598,33
					Última Compra:	9/2020 - 17,9000	
316	MATERIAL	26905	TABUA DE ECAULIPTO 30 X3 MT	UN	300	47,60	14.280,00
					Última Compra:	9/2020 - 17,9000	

Usuário: KAMILA - Contato: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 208/2021

Solicitação: 208						
Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário
					Última Compra:	-- 0,0000
317	MATERIAL	25274	TÁBUA DE EUCALIPTO 2 CM X 15 CM X 3 M	UN	300	21,60
						5.480,00
					Última Compra:	9/2020 - 15,9900
318	MATERIAL	25275	TÁBUA DE EUCALIPTO 2 CM X 20 CM X 3 M	UN	300	28,6333
						8.549,99
					Última Compra:	9/2020 - 17,9900
319	MATERIAL	26823	TÁBUA DE EUCALIPTO 4X20X2	UN	350	35,9333
						12.576,66
					Última Compra:	9/2020 - 22,9900
320	MATERIAL	19834	TÁBUA DE PINUS 2 CM X 10 CM X 3 M	UN	500	11,3333
						5.666,65
					Última Compra:	9/2020 - 8,8900
321	MATERIAL	7325	TÁBUA DE PINUS 2 CM X 20 CM X 3 M	UN	500	21,7666
						10.883,30
					Última Compra:	9/2020 - 15,9900
322	MATERIAL	26824	TÁBUA DE PINUS 4X20X2	UN	350	26,4333
						9.251,66
					Última Compra:	9/2020 - 19,9900
323	MATERIAL	26825	TALHADEIRA PARA MARTELETE	UN	24	32,70
						784,80
					Última Compra:	9/2020 - 29,9900
324	MATERIAL	26826	TAMPA DE VASOS SANITARIOS GRANDE	UN	30	46,4333
						1.393,00
					Última Compra:	9/2020 - 39,9900
325	MATERIAL	26827	TAMPA DE VASOS SANITARIOS PEQUENA	UN	30	46,4333
						1.393,00
					Última Compra:	9/2020 - 19,9900
326	MATERIAL	26491	TAMPÃO ZBG ARTICULADO CEMIG (57X50CM) EM FF	UN	50	1.800,5666
						90.033,33
					Última Compra:	-- 0,0000
327	MATERIAL	20647	TEE AQUATHERM 15MM	UN	1.000	5,30
						5.300,00
					Última Compra:	-- 0,0000
328	MATERIAL	20646	TEE AQUATHERM 22MM	UN	1.000	7,033
						7.033,30
					Última Compra:	-- 0,0000

Usuário: KAMILA - Contato: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 209/2021

Solicitação: 206

Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
329	MATERIAL	28645	TEE AQUATHERM 22X15MM TEE AQUATHERM 22X15MM	UN	1.000	7,8666	7.866,60
					Última Compra:	-- 0,0000	
330	MATERIAL	28644	TEE AQUATHERM MIST TRANS 15X1/2MM TEE AQUATHERM MIST TRANS 15X1/2MM	UN	1.000	34,1666	34.166,60
					Última Compra:	-- 0,0000	
331	MATERIAL	28643	TEE AQUATHERM MIST TRANS 22X3/4MM TEE AQUATHERM MIST TRANS 22X3/4MM	UN	1.000	39,20	39.200,00
					Última Compra:	-- 0,0000	
332	MATERIAL	28641	TEE AQUATHERM TRANS 15X1/2MM TEE AQUATHERM TRANS 15X1/2MM	UN	1.000	14,3833	14.383,30
					Última Compra:	-- 0,0000	
333	MATERIAL	28639	TEE AQUATHERM TRANS 22X1/2MM TEE AQUATHERM TRANS 22X1/2MM	UN	1.000	15,9333	15.933,30
					Última Compra:	-- 0,0000	
334	MATERIAL	28637	TEE AQUATHERM TRANS 22X3/4MM TEE AQUATHERM TRANS 22X3/4MM	UN	1.000	18,50	18.500,00
					Última Compra:	-- 0,0000	
335	MATERIAL	28426	TELA ALAMBRADO TELA ALAMBRADO GALVANIZADA, FIO 12 MALHA 70MM 25 X 1,80 M	RL	50	1.902,6666	95.133,33
					Última Compra:	-- 0,0000	
336	MATERIAL	28426	TELA ALAMBRADO FIO 16 TELA ALAMBRADO GALVANIZADA, FIO 16 MALHA 70MM 25 X 1,80 M	RL	50	727,00	36.350,00
					Última Compra:	-- 0,0000	
337	MATERIAL	28427	TELA ALAMBRADO REVESTIDA COM PVC FIO 14 (2,80) COM 20M TELA ALAMBRADO REVESTIDA COM PVC FIO 14 (2,80) COM 20M	RL	50	1.167,00	58.350,00
					Última Compra:	-- 0,0000	
338	MATERIAL	12510	TELA DE ALAMBRADO FIO 12, COM ALTURA DE 1,5 M TELA DE ALAMBRADO FIO 12, COM ALTURA DE 1,5 M	M	600	65,4666	39.279,96
					Última Compra:	9/2020 - 30,0000	
339	MATERIAL	28428	TELA MANGUEIRÃO 1,50 X 50 FIO 16... TELA MANGUEIRÃO 1,50 X 50 FIO 16	RL	50	1.095,6666	54.783,33
					Última Compra:	-- 0,0000	
340	MATERIAL	28482	TELA PARA GALINHEIRO (FIO 16 1,24MM/MALHA 5CM) 50 METROS TELA PARA GALINHEIRO (FIO 16 1,24MM/MALHA 5CM) 50 METROS	RL	50	666,6666	33.333,33
					Última Compra:	-- 0,0000	
341	MATERIAL	6016	TELHA AMIANTO 1,83 X 1,10 M TELHA AMIANTO 1,83 X 1,10 M	UN	500	51,00	25.500,00
					Última Compra:	9/2020 - 30,0000	
342	MATERIAL	6558	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 M TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 M	UN	500	43,4666	21.733,30

Usuário: KAMILA - Contato: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 208/2021

Solicitação: 208

Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
					Última Compra: 9/2020 - 18,7900		
343	MATERIAL	8017	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10 M	UN	400	69,9666	27.986,64
					Última Compra: 9/2020 - 48,0000		
344	MATERIAL	26029	TELHA DE ZINCO	M²	1.000	45,067	45.066,50
					Última Compra: 9/2020 - 37,9000		
345	MATERIAL	12485	TELHA FRANCESA 1ª LINHA	UN	6.000	2,6666	15.999,60
					Última Compra: 9/2020 - 1,7900		
346	MATERIAL	26030	TUJOLO BAIANO 20 X 20 X 10 CM (POR MILHEIRO)	MIL	100	938,00	93.800,00
					Última Compra: 9/2020 - 688,0000		
347	MATERIAL	26031	TUJOLO COMUM PARA ALVENARIA (POR MILHEIRO)	MIL	100	416,1333	41.613,33
					Última Compra: 9/2020 - 368,0000		
348	MATERIAL	11441	TINTA SPRAY FLUORESCENTE 350 ML	LA	200	45,10	9.020,00
					Última Compra: 9/2020 - 17,9000		
349	MATERIAL	26035	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL C50 1/2"	UN	25	56,30	1.407,50
					Última Compra: 9/2020 - 48,0000		
350	MATERIAL	3203	TORNEIRA EM METAL PARA TANQUE 1/2 POL	UN	25	48,6666	1.216,67
					Última Compra: 9/2020 - 22,0000		
351	MATERIAL	25277	TORNEIRA EM METAL, PARA LAVATÓRIO, 3/4 POL	UN	25	61,6666	1.541,67
					Última Compra: 9/2020 - 37,0000		
352	MATERIAL	26483	TORNEIRA MISTURADOR DE BANCADA	UN	50	334,60	16.730,00
					Última Compra: -- 0,0000		
353	MATERIAL	26484	TORNEIRA MISTURADOR DE PAREDE	UN	50	337,3333	16.866,67
					Última Compra: -- 0,0000		

Usuário: KAMELA - Contato: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 208/2021

Solicitação: 208							
Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
354	MATERIAL	28485	TORNEIRA MISTURADOR PIA PAREDE LIGAÇÃO EXTERNA PARA ÁGUA QUENTE E FRIA.	UN	50	337,3333	16.866,67
			TORNEIRA MISTURADOR PIA PAREDE LIGAÇÃO EXTERNA PARA ÁGUA QUENTE E FRIA. -TORNEIRA PARA PIA COZINHA BICA MÓVEL COM ENTRADA EXTERNA PARA ÁGUA QUENTE E FRIA, IDEAL PARA AQUECIMENTO SOLAR E A GÁS. NÃO É ELÉTRICA. APLICAÇÃO NA PAREDE. ENTRADA ÁGUA QUENTE E FRIA: 1/2 POLEGADA. ACOMPANHA LIGAÇÃO FLEXÍVEL DE MALHA INOX PARA ÁGUA QUENTE 30 CM.				
					Última Compra:	-- 0,0000	
355	MATERIAL	28486	TRINCHA 1.1/2	UN	200	7,5555	1.533,32
			TRINCHA 1.1/2			Última Compra:	-- 0,0000
356	MATERIAL	28487	TRINCHA 3"	UN	200	16,3666	3.273,32
			TRINCHA 3"			Última Compra:	-- 0,0000
357	MATERIAL	28488	TRINCHA 4"	UN	300	17,1666	5.149,98
			TRINCHA 4"			Última Compra:	-- 0,0000
358	MATERIAL	28489	TRINCHA MEDIA 3"	UN	300	16,30	4.890,00
			TRINCHA MEDIA 3"			Última Compra:	-- 0,0000
359	MATERIAL	25278	TRINCO DE PORTA	UN	100	25,30	2.530,00
			TRINCO DE PORTA			Última Compra:	9/2020 - 9,7000
360	MATERIAL	28635	TUBO AQUATHERM 20MM	UN	1.000	66,6666	66.666,60
			TUBO AQUATHERM 20MM			Última Compra:	-- 0,0000
361	MATERIAL	28634	TUBO AQUATHERM 35MM	UN	1.000	87,1333	87.133,30
			TUBO AQUATHERM 35MM			Última Compra:	-- 0,0000
362	MATERIAL	28632	TUBO AQUATHERM CPVC 15MM	UN	1.000	38,7333	38.733,30
			TUBO AQUATHERM CPVC 15MM			Última Compra:	-- 0,0000
363	MATERIAL	28631	TUBO AQUATHERM CPVC 22MM	UN	1.000	59,8333	59.833,30
			TUBO AQUATHERM CPVC 22MM			Última Compra:	-- 0,0000
364	MATERIAL	28636	TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 1,5 X 1,5	UN	100	1.666,20	166.620,00
			TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 1,5 X 1,5			Última Compra:	9/2020 - 1.644,0000
365	MATERIAL	13983	TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 0,30 PB PS-I	UN	150	71,00	10.650,00
			TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 0,30 PB PS-I			Última Compra:	9/2020 - 69,0000
366	MATERIAL	28637	TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 0,40 PB PA-I.	UN	960	123,20	118.272,00
			TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 0,40 PB PA-I				

Usuário: KAMILA - Contato: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 208/2021

Solicitação: 208

Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
					Última Compra:	9/2020 - 79,0000	
367	MATERIAL	13318	TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 0,40 PS PS I TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 0,40 PS PS I	UN	800	92,78	74.224,00
					Última Compra:	9/2020 - 89,0000	
368	MATERIAL	13319	TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 0,60 PS PA I TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 0,60 PS PA I	UN	300	263,20	78.960,00
					Última Compra:	9/2020 - 128,0000	
369	MATERIAL	13320	TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 0,80 PS PA I TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 0,80 PS PA I	UN	150	341,00	51.150,00
					Última Compra:	9/2020 - 218,0000	
370	MATERIAL	13321	TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 1,00 PS PA I TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 1,00 PS PA I	UN	120	427,40	51.288,00
					Última Compra:	9/2020 - 318,0000	
371	MATERIAL	26838	TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 1,5 X 1,5 PS TUBO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 1,5 X 1,5 PS	UN	100	1.685,00	168.500,00
					Última Compra:	9/2020 - 1.044,0000	
372	MATERIAL	26839	TUBO GALVANIZADO A FOGO DE 1 X 6 MTS POL TUBO GALVANIZADO A FOGO DE 1 X 6 MTS POL	UN	300	240,8888	74.596,66
					Última Compra:	9/2020 - 208,0000	
373	MATERIAL	26840	TUBO GALVANIZADO A FOGO DE 3/4 X 6 MTS POL TUBO GALVANIZADO A FOGO DE 3/4 X 6 MTS POL	UN	100	329,6333	32.963,33
					Última Compra:	9/2020 - 147,0000	
374	MATERIAL	11489	TUBO PVC ESGOTO 100 MM CLASSE A TUBO PVC ESGOTO 100 MM CLASSE A	UN	100	100,50	10.050,00
					Última Compra:	9/2020 - 81,0000	
375	MATERIAL	13717	TUBO PVC ESGOTO 200 MM CLASSE A TUBO PVC ESGOTO 200 MM CLASSE A	UN	100	685,00	68.500,00
					Última Compra:	9/2020 - 328,0000	
376	MATERIAL	12888	TUBO PVC ESGOTO 40 MM CLASSE A TUBO PVC ESGOTO 40 MM CLASSE A	UN	100	38,50	3.850,00
					Última Compra:	9/2020 - 25,0000	
377	MATERIAL	13688	TUBO PVC ESGOTO 75 MM CLASSE A TUBO PVC ESGOTO 75 MM CLASSE A	UN	100	100,50	10.050,00
					Última Compra:	9/2020 - 69,0000	
378	MATERIAL	12889	TUBO PVC ESGOTO PVC 50 MM CLASSE A TUBO PVC ESGOTO PVC 50 MM CLASSE A	UN	100	67,9333	6.793,33
					Última Compra:	9/2020 - 39,0000	
379	MATERIAL	28500	TUBO PVC SOLDÁVEL 3/4 CLASSE A TUBO PVC SOLDÁVEL 3/4 CLASSE A	UN	300	30,067	9.019,96
					Última Compra:	-- 0,0000	
380	MATERIAL	12845	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32 MM CLASSE A TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32 MM CLASSE A, ATENDE NORMA NBR 56 48, SUPORTA PRESSAO DE SERVICO DE ATE 750 KPA (7,5KGf/cm² OU 75M.C.A)	UN	200	52,4333	10.486,66

Usuário: KAMEIA - Contato: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 209/2021

Solicitação: 206

Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
					Última Compra:	9/2020 - 28,0000	
381	MATERIAL	28628	UNIÃO AQUATHERM 15MM UNIÃO AQUATHERM 15MM	UN	1.000	9,9333	9.933,30
					Última Compra:	-- 0,0000	
382	MATERIAL	28628	UNIÃO AQUATHERM 22MM UNIÃO AQUATHERM 22MM	UN	1.000	12,30	12.300,00
					Última Compra:	-- 0,0000	
383	MATERIAL	28502	UNIÃO INTERNA 1, 1/2 UNIÃO INTERNA 1, 1/2	UN	500	3,80	1.900,00
					Última Compra:	-- 0,0000	
384	MATERIAL	28501	UNIÃO INTERNA 3/4 UNIÃO INTERNA 3/4	UN	300	5,033	1.509,99
					Última Compra:	-- 0,0000	
385	MATERIAL	18346	URÉIA AGRÍCOLA SACO COM 50 KG URÉIA AGRÍCOLA SACO COM 50 KG	UN	30	253,00	7.590,00
					Última Compra:	9/2020 - 144,0000	
386	MATERIAL	25279	VÁLVULA HIDRA DE FERRO VÁLVULA HIDRA DE FERRO	UN	50	156,5333	7.826,67
					Última Compra:	9/2020 - 124,0000	
387	MATERIAL	12739	VARÃO EM MADEIRA DE EUCALÍPTO 9 X 25 X 30 CM VARÃO EM MADEIRA DE EUCALÍPTO 9 X 25 X 30 CM	UN	400	705,9999	282.746,54
					Última Compra:	9/2020 - 648,0000	
388	MATERIAL	28503	VASO ACOPLADO COMPLETO (COM BACIA DE 6L E COM CAIXA ACOPLADA VASO ACOPLADO COMPLETO (COM BACIA DE 6L E COM CAIXA ACOPLADA	JG	50	439,9999	21.999,33
					Última Compra:	-- 0,0000	
389	MATERIAL	7214	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA, COR BRANCA VASO SANITÁRIO EM LOUÇA, COR BRANCA	UN	20	155,4333	3.108,67
					Última Compra:	9/2020 - 114,0000	
390	MATERIAL	25280	VEDAROSCA VEDAROSCA 50 X 18	UN	50	7,9999	393,33
					Última Compra:	9/2020 - 4,9000	
391	MATERIAL	10300	VENEZIANA 1,00 X 1,20 (ABNT) VENEZIANA 1,00 X 1,20 (ABNT) - 6 FOLHAS	UN	20	595,60	11.912,00
					Última Compra:	9/2020 - 348,0000	
392	MATERIAL	2546	VENEZIANA 1,00 X 1,50 (ABNT) VENEZIANA 1,00 X 1,50 (ABNT) - 6 FOLHAS	UN	20	656,7999	13.135,33
					Última Compra:	9/2020 - 394,0000	
393	MATERIAL	13404	VERGALHÃO DE AÇO 1/2 CASO COM 12 M VERGALHÃO DE AÇO 1/2 CASO COM 12 M	UN	80	154,9999	12.399,33
					Última Compra:	9/2020 - 68,0000	
394	MATERIAL	13407	VERGALHÃO DE AÇO 1/4 CASO COM 12 M VERGALHÃO DE AÇO 1/4 CASO COM 12 M	UN	160	51,7999	8.287,96

Unidade: KAMILA - Contato: - E-mail:



PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 209/2021

Solicitação: 206						
Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário
					Última Compra:	9/2020 - 29,8900
395	MATERIAL	13408	VERGALHÃO DE AÇO 3/16 CA50 COM 12 M	UN	740	24,50
					18.130,00	
					Última Compra:	9/2020 - 11,8900
396	MATERIAL	25281	VERGALHÃO DE AÇO 3/4 CA50 COM 12 M	UN	200	341,8333
					68.366,66	
					Última Compra:	9/2020 - 194,9000
397	MATERIAL	13408	VERGALHÃO DE AÇO 5/16 CA50 COM 12 M	UN	600	64,90
					38.940,00	
					Última Compra:	9/2020 - 31,9900
398	MATERIAL	26842	VIDRO FUMÊ	M	100	429,00
					42.900,00	
					Última Compra:	9/2020 - 168,9000
399	MATERIAL	21118	VIGA 0,08 X 0,15 X 4,00 M	PQ	400	87,20
					34.880,00	
					Última Compra:	9/2020 - 84,9000
400	MATERIAL	21115	VIGA 0,25 X 0,25 X 24 M	PQ	400	1.999,5666
					799.826,64	
					Última Compra:	9/2020 - 1.879,0000
401	MATERIAL	21117	VIGA 0,25 X 0,25 X 4,50 M	PQ	400	425,6666
					170.266,64	
					Última Compra:	8/2021 - 406,0000
402	MATERIAL	21116	VIGA 0,25 X 0,25 X 8 M	PQ	400	807,00
					322.800,00	
					Última Compra:	9/2020 - 788,0000
403	MATERIAL	23859	VIGA DE CONCRETO 4,5M COM 20CM DE LARGURA	UN	200	273,00
					54.600,00	
					Última Compra:	9/2020 - 218,0000
404	MATERIAL	23858	VIGA DE CONCRETO 5M COM 20CM DE LARGURA	UN	400	302,6666
					121.066,64	
					Última Compra:	9/2020 - 238,0000
405	MATERIAL	11473	VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 8 MTS X 40 X 40 CM DE DIÂMETRO	UN	400	1.840,00
					736.000,00	
					Última Compra:	8/2021 - 1.270,0000
406	MATERIAL	26844	VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 18/20, 5 METROS	PQ	400	307,6666
					123.066,64	
					Última Compra:	9/2020 - 218,0000
407	MATERIAL	26845	VIGA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 18/20, 6 METROS	PQ	400	371,3333
					148.533,32	
					Última Compra:	9/2020 - 238,0000
408	MATERIAL	10381	VITRÔ WC BASCULANTE 50 X 50 (ABNT)	UN	20	139,3333
					2.786,67	

Usuário: KAMILA - Contato: - E-mail:

PREÇO MÉDIO - COTAÇÃO 209/2021

Solicitação: 206							
Seq.	Tipo	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
VITRO WC BASCULANTE 50 X 50 (ABNT)							
					Última Compra:	9/2020 - 88,9000	
TOTAL SOLICITAÇÃO		MATERIAL:	11.086.125,37	SERVIÇO:	0,00		11.086.125,37
TOTAL GERAL		MATERIAL:	11.086.125,37	SERVIÇO:	0,00		11.086.125,37

COMPRAS IMPLANTAÇÃO

Congonhal, 13 de outubro de 2021.

ANA HELOISA RODRIGUES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAQUELINE MELO MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

SILVIO CLAUDIO FRANCO
SECRETARIO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS RURAL E MEIO AMBIENTE

TEREZINHA DE FATIMA XAVIER MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BRUNO TEIXEIRA ALVES
CHEFE DE GABINETE

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0064/2021
REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador do Documento de Identidade nº
_____, CPF _____ para participar das reuniões
relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de
documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos,
assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas, atas de registro de preços e
contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos
por firme e valioso.

Congonhal, ____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____
(Reconhecer firma da assinatura)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
(ESTE DOCUMENTO DEVEÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES).

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0064/2021
REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

_____, inscrito no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as
penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Congonhal, ____ de _____ de 2021.

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0064/2021
REGISTRO DE PREÇOS

NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF, por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, UTENSÍLIOS PARA USO GERAL E MATERIAIS ELETRICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência do Edital, declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Ata de Registro de preços, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº **0064/2021** realizada pela Prefeitura de Congonhal, no tipo menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

O licitante deverá apresentar proposta, preferencialmente, em arquivo eletrônico gravado em mídia removível, tais como, pen drive ou cd, através do programa “*i.maq web (aquisição)*”, disponível no site https://imaq.diretriz.net/adm_login/ para importação das informações pertinentes ao certame em curso, visando agilidade na realização do certame.

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NO SISTEMA INFORMATIZADO E DEVERA SER ENTREGUE EM PENDRIVE QUE SERÁ PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA, DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTAS.

APÓS O PREENCHIMENTO PELA EMPRESA LICITANTE, A MESMA DEVERA IMPRIMIR A PROPOSTA QUE CONSTARÁ O CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO ARQUIVO SALVO NO PENDRIVE E JUNTAR COM ESTE ANEXO ASSINADO E DATADO COM A DECLARAÇÃO ABAIXO.

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data,

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)

(Carimbo)

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0064/2021 REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, o DD. Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 2819/2021 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2021, por deliberação da Pregoeira do município, resolve registrar os preços **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, UTENSÍLIOS PARA USO GERAL E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa _____ estabelecida à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador de R.G. n.º _____ e CPF n.º _____ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, UTENSÍLIOS PARA USO GERAL E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº **0064/2021** e seus anexos e a proposta da empresa registrada correspondente conforme mapa de apuração sintético anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

I – O fornecimento dos produtos deverá ser executado **de forma parcelada**, conforme necessidade do município, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, em até 05 (Cinco) dias úteis após a solicitação.

II – O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, constante da autorização de fornecimento.

III – Os produtos devem ser fornecidos com no mínimo 60 % (Sessenta Por Cento) de vigência de seu prazo de validade, quando aplicável.

IV – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

§1º A presente ata de registro de preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela EMPRESA REGISTRADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

§2º Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§3º A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da EMPRESA REGISTRADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

§4º Correrá por conta da EMPRESA REGISTRADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.

§5º Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Administração estima que eventualmente pagará à empresa registrada o valor de R\$ _____ correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

Parágrafo Único – O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A empresa registrada responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os produtos ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto registrado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme emissão de nota fiscal, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a empresa registrada protocolizará junto a Administração Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado até o 10º (décimo) dia útil.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa registrada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

§ 3º A EMPRESA REGISTRADA, caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, ela deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO E REVISÃO DOS PREÇOS
--

Os preços dos produtos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:

§ 1º - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata de registro de preços.

§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, **implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.**

§ 3º. Na hipótese de a Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc.

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Prefeitura de Congonhal.

§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§ 8º. A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

§ 9º. O novo preço só terá validade, após parecer do setor compras e licitações e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

§ 10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§11. Os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Congonhal (MG).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional – programática e fonte de recursos.

REDUZIDO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
32	02.02.04.122.0002.2.001.3390.30.00-32	MATERIAL DE CONSUMO
54	02.03.01.12.365.0005.2.009 3390.30.00-54	MATERIAL DE CONSUMO
61	02.03.01-12.365.0005.2.099.3390.30.00- 612.099	MATERIAL DE CONSUMO
81	02.03.03.12.361.0005.2.012.3390.30.00-81	MATERIAL DE CONSUMO
68	02.03.01.12.365.0005.1.003.4490.51.00-68	MATERIAL DE CONSUMO
71	02.03.01.12.365.0005.1.122.4490.51.00-71	MATERIAL DE CONSUMO
97	02.03.03.12.361.0005.1.007.4490.51.00-97	MATERIAL DE CONSUMO
146	02.04.01.27.812.0008.2.027.3390.30.00-146	MATERIAL DE CONSUMO

176	02.04.03.13.392.0004.2.025.3390.30.00-176	MATERIAL DE CONSUMO
163	02.04.03.13.392.0004.2.023.3390.30.00-163	MATERIAL DE CONSUMO
193	02.05.10.301.0006.2.030.3390.30.00-193	MATERIAL DE CONSUMO
207	02.05.10.301.0006.2.035.3390.30.00-207	MATERIAL DE CONSUMO
253	02.05.10.302.0006.2.198.3390.30.00-253	MATERIAL DE CONSUMO
263	02.05.10.302.0006.1.028.4490.51.00-253	OBRAS E INSTALAÇÕES
285	02.05.10.305.0006.2.047.3390.30.00-285	MATERIAL DE CONSUMO
292	02.06.01.08.243.0042.2.050.3390.30.00-292	MATERIAL DE CONSUMO
298	02.06.01.08.244.0040.2.055.3390.30.00-298	MATERIAL DE CONSUMO
318	02.06.01.08.244.0042.2.054.3390.30.00-318	MATERIAL DE CONSUMO
323	02.06.01.08.244.0042.2.062.3390.32.00-323	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
330	02.07.01.04.122.0007.2.066.3390.30.00-330	MANUT. DESP. CONSERVAÇÃO PROPIOS MUNICIPAIS
332	02.07.01.04.122.0007.1.033.4490.51.00-332	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS PROPRIOS MUNICIPAIS
336	02.07.01.15.451.0007.2.067.3390.30.00-336	MATERIAL DE CONSUMO
342	02.07.01.15.451.0007.2.068.3390.30.00-342	MATERIAL DE CONSUMO
346	02.07.01.15.451.0007.1.036.4490.51.00-346	OBRAS E INSTALAÇÕES
348	02.07.01.15.451.0007.1.038.4490.51.00-348	OBRAS E INSTALAÇÕES
350	02.07.01.15.451.0007.1.047.4490.51.00-350	OBRAS E INSTALAÇÕES
356	02.07.01.15.452.0007.2.069.3390.30.00-356	MATERIAL DE CONSUMO
361	02.07.01.15.452.0007.2.070.3390.30.00-361	MATERIAL DE CONSUMO
365	02.07.01.15.452.0007.1.041.4490.51.00-365	OBRAS E INSTALAÇÕES
387	02.07.01.26.782.0007.2.075.3390.30.00-387	MATERIAL DE CONSUMO
394	02.07.01.26.782.0007.2.078.3390.30.00-394	MATERIAL DE CONSUMO
399	02.07.01.26.782.0007.1.052.4490.51.00-399	OBRAS E INSTALAÇÕES
412	02.08.18.541.0615.2.079.3390.30.00-412	MATERIAL DE CONSUMO
407	02.07.04.06.182.0104.2.223.3390.30.00-407	MATERIAL DE CONSUMO
404	02.07.02.20.606.0669.2.076.3390.30.00-404	MATERIAL DE CONSUMO

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO

A presente ata de registro de preços será executada sob o regime de execução indireta, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses desta.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ser:

8.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

8.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.5.

8.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

8.5. A rescisão do Contrato de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

I - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;

II - Retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A EMPRESA REGISTRADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1. Apresentação de documentação falsa;

10.1.2. Retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar na execução do contrato;

10.1.4. Fraudar na execução do contrato;

10.1.5. Comportamento inidôneo;

10.1.6. Declaração falsa;

10.1.7. Fraude fiscal.

10.2. Para os fins do item 10.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

10.3. Para condutas descritas nos itens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

10.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

10.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

10.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

10.4.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Congonhal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

10.4.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

10.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

10.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à EMPRESA REGISTRADA.

10.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a EMPRESA REGISTRADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA REGISTRADA à PREFEITURA DE CONGONHAL, a EMPRESA REGISTRADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

11.1 – Efetuar o pagamento do objeto desta ata de registro de preços, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

11.2 – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

11.3 - Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela EMPRESA REGISTRADA, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da Empresa Registrada em especial:

12.1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;

12.2 – O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I, deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

12.3 – Transportar os produtos em veículo apropriado, com especial atenção aos produtos que necessitem de refrigeração, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha.

12.4 – Independentemente da aceitação, a Empresa Registrada garantirá a qualidade dos produtos ofertados;

12.5 - Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais e responsabilizar-se por todas as consequências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

12.6 – Efetuar a troca dos produtos em desacordo com as normas vigentes, em especial da Vigilância Sanitária, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

12.7 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.

12.8 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos.

12.9 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

12.10 - Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal 8.666/93.

12.11 - As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame.

12.12 - A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado no Município de Congonhal, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16:30 horas.

12.13 - A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O objeto será fiscalizado na sua execução pelo representante do setor de compras da Prefeitura de Congonhal, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa registrada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura de Congonhal, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Empresa registrada, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO

14.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

14.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único - A Administração rejeitará a execução do objeto em desacordo com as especificações, cabendo à empresa registrada o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial nº **0064/2021** e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. A EMPRESA REGISTRADA se obriga ao cumprimento integral do objeto desta ata de registro de preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§ 2º. A EMPRESA REGISTRADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.

§ 3º. Sob pena de a ata de registro de preços serem considerado rescindido unilateralmente, é defeso à EMPRESA REGISTRADA:

I. A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

II. Transferir, no todo ou em parte, a ata de registro de preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§ 4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto empresa registrada.

§ 5º. Se, no decorrer da execução da ata de registro de preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a EMPRESA REGISTRADA comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre- MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de registro de preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Congonhal, 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

Moisés Ferreira Vaz

Prefeito Municipal

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0064/2021
REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO

EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 7.0 e seus subitens do presente edital.

(LOCAL), ____ de _____ de 2021.

EMPRESA

OBS: Deverá ser entregue junto ao credenciamento, fora dos envelopes.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP OU MEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0064/2021
REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI), Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal)
(carimbo do CNPJ)

OBS: Deverá ser entregue junto ao credenciamento, fora dos envelopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204/2021 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, UTENSÍLIOS PARA USO GERAL E MATERIAIS ELETRICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.** O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas Até as 08h30min do dia 26 de outubro de 2021. Congonhal (MG), 07 de outubro de 2021. Moisés Ferreira Vaz - Prefeito Municipal.